

ARMANDO BARREIROS MALHEIRO DA SILVA

O CLERO REGULAR E A «USURPAÇÃO»

Subsídios para uma história sócio-política
do Miguelismo

O CLERO REGULAR E A «USURPAÇÃO»

Subsídios para uma história sócio-política do Miguelismo

«...sei o que os Pedreiros tem feito, e fazem aos Frades. Huma encarniçada guerra ha quasi hum seculo. Em França acabão-lhes com a casta; em Portugal querem fazer o mesmo. Juntos em alcateia Constitucional decretão a sua extinção; se dizem que os reformão, deixão-nos sem camisa, e os que não tem camisa sem cuécas: se hum Lobo apparece n'hum oiteiro, não he com mais destemperada vozeria apupado n'huma Aldêa do que he hum Frade em tempo pedreiral, se apparece com o vulto no meio da rua, ainda que vá ajudar a *bem morrer*».

José Agostinho de Macedo

«Frei José — É uma modinha nova, feita á feliz chegada do senhor D. Miguel!».

Júlio Dantas

1. Do acervo de leituras e notas, que temos vindo a recolher de há uns anos a esta parte, escolhemos para início de reflexão o verbete *D. Miguel* ⁽¹⁾, onde Joel Serrão traçou um precioso roteiro de questões e comentários acerca do fenómeno histórico representado por esse régio personagem sob a forma paroxística do herói (mito). Tal roteiro ficou sendo, na altura, indiscutivelmente o único convite ousado à adopção de uma perspectiva globalizante e integradora do miguelismo na conjuntura e na estrutura, isto é, no contexto sócio-econó-

* Universidade do Minho.

(1) Joel Serrão, «D. Miguel (1802-1866)», in *Dicionário de História de Portugal*, 3.º vol., Porto, Iniciativas Editoriais, 1971, pp. 55-58.

mico, político e ideológico da primeira metade de oitocentos ⁽²⁾ e no horizonte algo enevoado do absolutismo português.

A abordagem historiográfica referente ao século passado centrou-se predominantemente, entre outros aspectos, na problemática da implantação do liberalismo, ficando à margem questões também importantes, mas subalternizadas pelo discurso histórico consagrado — discurso imbuído pela lógica do evolucionismo político-institucional. O problema jurídico da sucessão de D. João VI, os episódios político-militares da Guerra Civil e o âmbito internacional do conflito, em que sobressai o papel determinante assumido pela Espanha mereceram sempre um tratamento destacado, ao invés do que sucedeu com certas «questões incómodas»: houve ou não uma unanimidade miguelista da Nação e, em caso afirmativo, por que meio terá sido obtida? quem, como e porquê apoiou D. Miguel? a Convenção de Évora-Monte foi o certificado de óbito do miguelismo ou marcou, apenas, o início de uma metamorfose táctica do ultramontanismo político e religioso? quais as raízes, características, implicações e limites do pensamento contra-revolucionário? poder-se-á falar de um messianismo miguelista?

A actual historiografia portuguesa, fortemente influenciada pelo contributo dos *Annales* e da *Nouvelle Histoire*, tem de dar uma resposta sistemática e exaustiva àquelas questões (revendo, para o efeito, factos e ideias), porque um dos seus principais objectivos é cavar fundo no terreno fértil dos comportamentos psico-sociais e ideo-políticos, para além ainda de que se torna impossível subestimar por mais tempo o papel activo da Contra-Revolução durante estes últimos 186 anos. E a imperiosidade dessa resposta exige, concretamente, que se seleccionem e analisem os problemas mediante a afluência

(2) Para Oliveira Martins D. Miguel foi «um efeito e não uma causa» e assim sendo «ocorre inquirir — segundo Joel Serrão — quais foram os esteios em que ele se eslabou — as condições económico-sociais, ideológicas e políticas em que a personagem e o fenómeno histórico, em suas conexões íntimas, abeberam as suas raízes» (cf. *idem*, *ibidem*, p. 57). Ocorre, também, notar que este problema conjuntural exigia as seguintes «indagações prévias»: «a situação social portuguesa em 1826-28; o peso da rotina — administrativa, económico-social e ideológica — e os contornos da inovação, de inspiração burguesa; o problema jurídico da sucessão de D. João VI; a extensão do abalo produzido em Portugal e Espanha; o desespero nacional de um presente decaído e em contraste com a imagem histórica das grandezas passadas; a pretendida unanimidade miguelista da Nação e os meios por que teria sido alcançada» (cf. *idem*, *ibidem*, p. 57).

de múltiplas aporções metodológicas e temáticas. Entenda-se, pois, este trabalho como mais uma achega...

2. Das questões atrás formuladas urge recolocar aqui as duas primeiras: a pretensa unanimidade miguelista e qual a base social de apoio ao reinado de D. Miguel.

A ideia de que todos os portugueses, explicita e implicitamente, coincidiram na defesa do absolutismo, liderado pela Rainha D. Carlota Joaquina e pelo Infante, aparece, segundo Joel Serrão, apontada por «historiadores da craveira de Oliveira Martins», que caiu, assim, num «erro histórico»:

«como se qualquer ‘unanimidade’ lograda por intermédio da coação do terror tivesse outro valor além de exprimir esse mesmo terror que a fundamentou ou os projectos daqueles que a atizaram; e, ainda, como se a grande massa nacional, constituída, fundamentalmente por camponeses analfabetos e incrustados ainda num tempo histórico muito remoto pudesse ter estado de algum modo interessada e activamente empenhada nos diferendos ideológicos — e não só ideológicos — entre o duque de Cadaval e o duque de Palmela! Se, na verdade, o exército miguelista era muito mais numeroso do que as hostes liberais que desembarcaram no Mindelo, isso ocorreu porque aos absolutistas coube recrutar o exército português de acordo com as virtualidades do poder efectivo.... Não apresenta, pois, visos alguns de inteligibilidade esse falso problema da unanimidade nacional em torno de D. Miguel» (3).

Os argumentos aduzidos procedem muito claramente do discurso anti-martiniano esboçado por António Sérgio (4) num tom implacável e a respeito da análise do Portugal oitocentista, ou melhor, da «*sentença de morte da burguesia liberal que o Portugal Contemporâneo quis ser*» (5). Sérgio não se perdeu em rodeios para enumerar os defeitos deste livro: logo no início do seu ensaio refere a nítida simpatia de Oliveira Martins pelo «gregarismo naturalista», o qual «pende facilmente para um ‘miguelismo’ branco, vermelho ou furta-cores» (6); a seguir indica a vaidade, a «antipática desumanidade mórbida (muito especialmente com os liberais)» (7)

(3) *Idem, ibidem*, pp. 57-58.

(4) António Sérgio, «Glosas sobre o Miguelismo de Oliveira Martins no ‘Portugal Contemporâneo’», in *Ensaio*, t. V, Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1973, pp. 221-252.

(5) Augusto Santos Silva, *Oliveira Martins e o Socialismo. Ensaio de leitura crítica*, col. Bolso, Porto, Afrontamento, 1979, p. 26.

(6) António Sérgio, *ob. cit.*, p. 222.

(7) *Idem, ibidem*, p. 222.

e o simplismo resultante da inexperiência política do autor (O.M.), «que o levava a julgar-se muito superior a todos»⁽⁸⁾; e mais: a pretensão de omnisciente e infalível, fundamentadora da «sua atitude de caricaturista agressivo, que de tudo faz sátira»⁽⁹⁾; a tendência para uma originalidade, que hostiliza abertamente o bom senso (e daí o *Portugal Contemporâneo* ser tão *insensato*); a sustentação de uma tese frágil — «a de que os sectários do absolutismo eram o País em peso; e os liberais, pelo contrário, uma minoria ínfima, composta de estrangeirados»⁽¹⁰⁾, contradita pelos próprios escritores miguelistas, paradoxalmente citados por O.M.; a «fantasia 'ingénua'» do «historiador novelista», que edificou a partir de manifestações populares nitidamente forjadas pelo caciquismo e terror contra-revolucionários a «tese romântica da paixão miguelista do País inteiro!»⁽¹¹⁾; a futilidade de certos argumentos de O.M., como, por exemplo, o «da existência de estrangeiros a combater por D. Pedro»⁽¹²⁾, facto irrelevante pela sua vulgaridade na história militar portuguesa; a crítica desdenhosa — «(... altaneira, atrabiliária, agressiva)»⁽¹³⁾ — com que O.M. mimoseou os feitos de personagens de proa do partido liberal; o artifício organicista empregue na explicação dos fenómenos sociais (sendo estes identificados com o corpo enfermo de um indivíduo); o recurso a «uma arbitrária psicologia dos povos, descrita também por assimilação com um indivíduo»⁽¹⁴⁾; o «reduzir toda a psique de uma personagem histórica a um único predicado, ou faculté maîtresse (influência do Taine)»⁽¹⁵⁾; as contradições flagrantes da tese de «que ninguém mais português do que D. Miguel»⁽¹⁶⁾; os retratos distorcidos de D. Pedro e de seu ministro, Mouzinho da Silveira; a perigosa germanofilia de O.M.; e a encerrar afirma:

«O que em Martins existe de estatismo naturalista, de historicismo autoritário, tornava o seu socialismo decepçante e frágil, e adaptado a ser arma de um capitalismo cauto, paternalista e hipócrita, — na aparência progressista, mas no essencial estático; e no pensar de um

(8) *Idem, ibidem*, p. 222.

(9) *Idem, ibidem*, p. 223.

(10) *Idem, ibidem*, p. 224.

(11) *Idem, ibidem*, p. 228.

(12) *Idem, ibidem*, p. 231.

(13) *Idem, ibidem*, p. 236.

(14) *Idem, ibidem*, p. 237.

(15) *Idem, ibidem*, p. 237.

(16) *Idem, ibidem*, p. 240.

Mouzinho (que ele confusamente interpreta) é que encontramos os germes de um socialismo autêntico, o ímpeto inicial para a libertação do obreiro» (17).

Oliveira Martins, que já não fazia parte do número dos vivos, não pôde defender-se deste arrazoado crítico, estribado num racionalismo certo, mas de todo insensível às virtualidades da intuição martiniana e, por isso, indiferente às pistas por ela abertas. Não nos cabe, obviamente, defender ou apresentar nas suas exactas proporções o discurso do autor do *Portugal Contemporâneo* — essa tarefa compete aos seus biógrafos e comentistas. Um deles — Augusto Santos Silva — apreendeu, e a nosso ver bem, o alcance, em termos de psicologia portuguesa (18) (relativamente à qual não partilhamos o cepticismo de António Sérgio), da explicação do miguelismo concebida pelo íntimo amigo de Antero (19):

«A reforma liberal faz-se sobre um *corpo* impreparado para a receber — por isso se faz contra o *querer* da maioria do povo, por isso assume o carácter de um 'duelo final entre a Nação histórica e o espírito novo, estrangeiro'. Percebe-se então porque se tem de reconhecer em D. Miguel a 'genuína expressão de Portugal velho' e no miguelismo a ideologia e a sensibilidade mais autenticamente pátrias, visto que prolongamos, em *estertor*, da antiga 'doença nacional' sebastianista (essa transmutação mítica do País-vivo desaparecido em 1580). Percebe-se também a razão do terror e do fanatismo de que a reacção à introdução do novo regime se reveste, e porque é que todas as movimentações de massa que, logo após a sua implantação, contra ele rebentam (a Maria da Fonte, por exemplo), apresentam, como elemento central, o desejo de regresso ao passado e a simbiose sebastianismo-miguelismo....

Como fenómenos de atracção para o abismo, de nihilização, como *pulsões de morte* entende também o crítico do liberalismo as manifestações de apoio a D. Miguel

(17) *Idem, ibidem*, p. 252.

(18) Vejam-se, entre outras, as seguintes obras: Rui Aragão, *Portugal. O Desafio Nacionalista. Psicologia e Identidade Nacionais*, col. Terra Nosira, Lisboa, Editorial Teorema, 1985; Francisco da Cunha Leão, *Ensaio de Psicologia Portuguesa*, col. Filosofia e Ensaios, Lisboa, Guimarães Editores, 1971; *Idem, O Enigma Português*, col. Filosofia e Ensaios, Lisboa, Guimarães Editores, 1973; Eduardo Lourenço, *Labyrintho da Saudade. Psicanálise Mítica do Destino Português*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1978; Osório de Oliveira, *Psicologia de Portugal*, Lisboa, Edições do Descobrimento, 1934 e Teixeira de Pascoas, *Arte de Ser Português*, Lisboa, Edições Roger Delraux, 1978.

(19) Veja-se, a propósito, Ana Maria Almeida Maruns e Guilhaume d'Oliveira Martins, «Uma procura partilhada», *Prelo*, Lisboa (7), 1985, pp. 101-113.

e o terror que as acompanha... Por isso, há dignidade no terror miguelista: 'doidos sanguinários', mas não 'chamins', nem 'ladrões'. E há, sobretudo, autenticidade, porque, morta, incapaz, bloqueada, é, no entanto, a Pátria que assim *respira*, o que resta dela, o sebastianismo em que se tinha, desde Seiscentos, refugiado e que agora encarna em D. Miguel...» (20).

Esta leitura do pensamento de Oliveira Martins concernente ao fenómeno do miguelismo, permite-nos admitir, com relativa segurança, que ele, afinal, viu longe, descortinando não uma unanimidade política — como julgaram Sérgio, Serão e outros —, mas uma «unanimidade mítica», plenamente ajustável à nossa idiossincrasia. Temos, assim, que a questão da unanimidade miguelista do país é uma falsa questão; por de trás dela está a verdadeira: D. Sebastião e D. Miguel, os rostos diversos de um só mito? (21) O estudo exaustivo do sebastianismo e suas metamorfoses é essencial para se entender o comportamento ideo-político dos portugueses, bem como certos aspectos da secular crise sócio-económica. Será, por certo, um estudo ousado, mas beneficiado pelos contributos precedentes... — grande foi a ousadia de Oliveira Martins ao pôr o dedo na ferida, isto é, ao destapar aquela questão oculta, mostrando, porventura pela primeira vez, as raízes e a indiscutível importância do ultramontanismo assumido pelo «Usurpador» (termo do vocabulário liberal) e indelevelmente gravado no imaginário colectivo. Abrimos aqui um parêntesis para esclarecer que, apesar do exposto, a «unanimidade mítica» vislumbrada por Oliveira Martins padece de uma óbvia inexactidão: o mito miguelista, simbiose do Desejado e do «heróicarialvista» (22), impôs-se, não a todos mas a muitos, em confronto com outros mitos (menores) — o da Constituição e o do «Rei-Soldado» (protagonista de uma heroicidade diversa).

(20) Augusto Santos Silva, «Morte, Mediação, História: Uma Viagem Tanatográfica ao Pensamento de Oliveira Martins», *Revista de História Económica e Social*, Lisboa (14), Jul.-Dez., 1984, pp. 13, 18-19.

(21) Esta questão constitui o centro de um trabalho em curso, intitulado *Miguelismo: Ideologia e Mito*, onde pretendemos determinar com o rigor possível a dimensão mítica ou messiânica do fenómeno, no seu natural encadeamento com a produção ideológica.

(22) Veja-se, Tomás Carlyle, *Os Heróis*, col. Filosofia e Ensaios, Lisboa, Guimarães Editores, 1956; Ernst Cassirer, *O Mito do Estado*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1961, pp. 235-275 e Philippe Sellier, *Le Mythe du Héros ou le désir d'être dieu*, col. Thématique, Paris, Bordas, 1970.

Uma vez desfeito o equívoco da *unanimidade* sobressai, naturalmente, a questão de se saber quem foram esses *muitos*, ou seja, quais as camadas da estrutura social, que serviram de suporte ao miguelismo. Questão desprezada pela historiografia liberal, mas cuja importância é indubitável. Com efeito, não se pode conhecer, por dentro, a sociedade portuguesa de oitocentos e, sobretudo, a fase posterior a 1834, sem se explicar exaustivamente a forte e desvairada resistência oposta à implantação do liberalismo por vários grupos sociais — há que demarcá-los e defini-los. Mas a tarefa reveste-se de grande dificuldade. Por um lado, faltam estudos monográficos⁽²³⁾ capazes de servir como referenciais a uma pesquisa sistemática. Por outro, escasseiam as fontes, sendo a maior parte das conhecidas de carácter fortuito. Em face disto, afigura-se-nos só uma estratégia fecunda, que consiste em vasculhar minuciosamente os roteiros e inventários da documentação (correspondência oficial e privada, devassas, memórias político-militares e histórico-genealógicas, livros de visitas e inquéritos paroquiais, relações de egressos...) acumulada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, nos Arquivos do Estado⁽²⁴⁾ (de que destacamos o do Ministério das Finanças), nos Distritais, nos Municipais e, ainda, nos Particulares. Tome-se como paradigma, não obstante certas deficiências, o indispensável trabalho de António Ferrão, *Reinado de D. Miguel. O Cêrco do Porto (1832-1833)*⁽²⁵⁾.

Porém, enquanto não se avança significativamente com a exploração científica desta problemática, teremos de nos socorrer dos dados disponíveis, que postulam as seguintes ideias provisórias:

- 1.^a — No seio da sociedade eclodiu uma luta de morte entre duas facções políticas, contando cada uma

(23) Tivemos, há pouco tempo, o ensejo de saber pela Dr.^a Isabel Vargues, da existência de uma tese apresentada, na Faculdade de História da Universidade Complutense de Madrid, por Joaquin del Moral Ruiz, intitulada *Portugal 1820-1834. Contribución al estudio de las bases económicas, sociales y políticas del miguelismo* e que vem atenuar um pouco a falta desses estudos monográficos.

(24) Joel Serrão, Maria José da Silva Leal e Miriam Halpern Pereira, *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea*, vols. I, II (Arquivo Nacional da Torre do Tombo) e III (Arquivos do Estado e Arquivo da C. M. Lisboa), Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984-1985.

(25) António Ferrão, *Reinado de D. Miguel. O Cêrco do Porto (1832-1833)*, vol. I, Publicações da Comissão de História Militar III, Lisboa, 1940.

delas com um apoio desigual, quer dos estratos baixos (camponeses, artesãos, etc.), quer dos intermédios (a burguesia e a fidalguia provinciana) e dos dominantes (clero secular e regular e alta nobreza).

- 2.^a — Os camponeses (e, em certa medida, os artesãos) tiveram em quase todo o país um comportamento reaccionário⁽²⁰⁾, determinado, entre outros factores, pelas relações de forte dependência, que os subjugavam aos interesses senhoriais.
- 3.^a — A burguesia comercial — incluímos nela os estrangeiros (franceses, ingleses...) com estabelecimentos montados — foi obtendo ao longo do séc. XVIII um sólido estatuto de «agente económico». A defesa intransigente e o desejo irresistível de melhorar esse estatuto, associados ainda a uma formação laicizada (a que não foi estranha a reforma pombalina do ensino), levaram-na a aderir em pleno aos princípios e valores do jacobinismo, sendo, *a priori*, irrelevantes as excepções.
- 4.^a — A fidalguia provinciana encontrava-se, por seu turno, dividida, grosso modo, em dois grupos: o dos morgados e o dos «filhos segundos» (condenados a uma vida precária, relativamente atenuada pelo eventual ingresso na carreira militar, na magistratura e nos Mosteiros e Conventos). Aqueles, dada a natureza do morgadio e a possibilidade de acesso à capitania-mor das Ordenanças, estavam, de certo modo, agarrados à tessitura estrutural do Antigo Regime, o que os predispunha a ajudar o partido absolutista. No entanto, não podemos omitir a existência neste grupo de certos «segmentos» (repare-se, por exemplo, na fidalguia da região do Douro) comprometidos com o liberalismo e que dentro

(20) Manuel Carlos Silva e Marga Van Toor, *Sobreviver e Resistir como Camponeses. Elementos para uma explicação económico-política do 'conservadorismo' camponês no norte de Portugal*. Trabalho apresentado no Sociologisch Instituut, Universiteit van Amsterdam. Texto dactilografado, pp. 83-110. Veja-se também, Maria Alexandre Lousada e Nuno Gonçalo Monteiro, «Revoltas absolutistas e movimentação camponesa no Norte, 1826-1827 (algumas notas)», in *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*. Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa, 1981, 2.º vol., Lisboa, Sá da Costa Editora, 1982, pp. 169-181.

dele provocaram tensões, em virtude da incompatibilidade dos seus interesses económicos. Entre os do segundo grupo não descobrimos fortes motivos de ordem sócio-económica justificadores de um franco apoio ao miguelismo; detecta-se, pelo contrário, uma certa permeabilidade à ideologia liberal ⁽²⁷⁾.

- 5.^a — A unânime adesão do Clero ao Governo de D. Miguel é uma ideia infundada, que, por exemplo, António Ferrão refutou cabalmente ⁽²⁸⁾. A classe eclesiástica surge-nos, assim, dividida à semelhança do que ocorreu com os outros estratos; isto, claro, para além

⁽²⁷⁾ Baseamo-nos, sobretudo, em textos genealógicos impressos e manuscritos (vide o acervo de genealogias existente na Sala de Manuscritos do A.D.B., já catalogadas e indexadas) e em informações avulsas de carácter histórico-familiar.

⁽²⁸⁾ Na impossibilidade de transcrevermos, aqui, todo o texto comprovativo, optamos por uma pequena montagem de extractos:

«Enfim, o ponto que vamos desenvolver reporta-se ás relações do clero com o miguelismo, tomando este não só como uma objectivação do governo absolutista, centralizador, mono arquiico mas, também, como manifestação dum a ideologia política, imperialista, activista — como diria Benedetto Croce....

Os historiadores e publicistas — abstraindo dos panfletários — de tendencias absolutistas fazem desse ponto assunto predilecto, verdadeiro cavalo de batalha, esgotando o seu melhor esforço e o maior numero possível de paginas das suas obras em afirmar e procurar demonstrar e convencer que o clero estava todo com D. Miguel, e que, até ao fim, sempre defendeu a sua causa, a *bóia causa* — á maneira dos apostolicos espanhoes....

Tal attitude, ao contrario do que diziam e faziam crêr os livros, os opusculos e as numerosas publicações periodicas de indole absolutista, estava longe de ser unanimamente partidaria de D. Miguel.

Muito ao invés, numerosos, mesmo bastante numerosos, eram os componentes do clero portuguezs, especialmente do clero secular, adversarios intransigentes do miguelismo.

Os que vamos apontar são apenas aquêles que, por se manifestarem mais ostensivamente, mesmo revolucionariamente deixaram vestigios nos arquivos politicos da epoca. Ora, se atendermos que se tratava da classe mais conservadora e disciplinada do país e onde, portanto, só muito excepcionalmente os seus membros se manifestariam revolucionariamente, não será, talvez, excessivo o nosso calculo, segundo o qual os membros do clero que se manifestaram revolucionariamente seriam 50% do restante clero que, sendo adversario do miguelismo, sabia ou podia esconder, disfarçar, a sua aversão a esse regime.

Temos visto até agora, nesta obra e especialmente no paragrafo anterior quão numerosos foram os eclesiasticos que entraram em conspirações, motins, e revoltas contra o governo de D. Miguel. Podemos repetir que durante esse governo não houve conspiração, preparativo revolucionário, ou declarada rebelião liberal onde não se encontrassem membros do clero».

(Cf. António Ferrão, *ob. cit.*, pp. 106-107).

da divisão natural em secular e regular. Detenhamo-nos, de imediato, naquele: a estratificação hierárquica do clero diocesano apresenta cinco tipos de benefícios — abadias, reitorias, vigairarias e curadorias — que, encarados do ponto de vista dos rendimentos percebidos⁽²⁹⁾, se cindem em dois grupos, sendo o primeiro constituído pelos abades, reitores e priores (usufruíam da maior e melhor fatia dos ditos rendimentos) e o segundo pelos vigários e curas (reduzidos, na sua quase totalidade, aos estipêndios pelos serviços religiosos prestados). No topo da hierarquia, logo abaixo do (Arce)Bispo e do Vigário-Geral, temos de colocar os cónegos de Cabido e de Colegiada, que formavam um grupo forte e influente, com grandes interesses a preservar. Verifica-se, aliás, que quanto mais alto é o escalão, maiores as regalias obtidas no quadro do absolutismo e quanto mais baixo for mais intenso o sentimento de revolta e o desejo de ver alterado o *statu quo*. Daqui se infere, que o apoio ao miguelismo terá sido mais claro e amplo nos escalões superiores do que no inferior, embora se possa dizer, que, no seu conjunto, o clero secular exibiu sempre um acentuado conservadorismo, justificado, sobretudo pelo isolamento geográfico das paróquias e pelo baixíssimo nível instructo-educativo. Quanto ao clero regular adiantamos, aqui e para já, que o seu tipo de filosofia de vida e património tornaram-se alvo dos ataques (e da cobiça) dos liberais. Gerou-se, assim, um conflito aberto, que estremeou as posições e o atirou, em definitivo, para os braços do ultramontanismo. Não surpreende, por isso, que os polemistas e escritores desta facção tenham alardeado com insistência o empenho desse clero na Contra-Revolução.

- 6.^a — Não se pode, também, pensar que a alta nobreza apoiou na íntegra e incondicionalmente o partido miguelista, embora fosse uma classe com muita coisa em jogo, mostrando-se, em princípio, adversa

(29) Veja-se sobre este assunto, José Viriato Capela, «Os rendimentos dos párocos do concelho e arceprelado de Barcelos nos fins do antigo regime e durante o séc. XIX», *Barcellos - Revista*, Barcelos, 2 (1), 1984, pp. 59-97.

aos projectos de sentido revolucionário. Mas a avaliar pela forma como, por exemplo, a Casa de Cadaval conseguiu sobreviver após a Convenção de Évora-Monte, emerge a suspeita de, talvez, não terem sido consideráveis as perdas sofridas pelas restantes — será, por certo, profícua a pesquisa, que se venha (ou esteja já) a fazer sobre esta curiosa problemática⁽³⁰⁾.

7.^a — Para além dos estratos, que acabamos de caracterizar, segundo uma perspectiva sócio-económica, verifica-se ainda a existência de sectores como o dos letrados, de natureza sócio-profissional. Este sector pode, por sua vez, subdividir-se em docentes da Universidade de Coimbra e em magistrados.

(30) J. S. da Silva Dias, *A revolução liberal portuguesa: amálgama e não substituição de classes* (in *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*. Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa, 1981, 1.º vol., Lisboa, Sá da Costa Editora, 1982, pp. 21-25), fala do compromisso histórico, ou seja, da via moderada e equidistante dos radicalismos, quer de direita, quer de esquerda, seguida com vista à evolução do país na continuidade e a que certos estratos sociais deram o seu aval, como, por exemplo, a alta nobreza:

«... a militância constitucional, no período de 1826 a 1850, de titulares como os marqueses de Angeja, de Fronteira, de Palmela, de Loulé; os condes do Funchal, da Ribeira Grande, de Porto Santo, de Vila Real, de Vila Flor, de Subserra, de Ficalho; de figuras aristocráticas como D. Francisco de Almeida Portugal (Lavradio), Luís António de Abreu e Lima, D. Tomás de Mascarenhas, D. Manuel da Câmara, D. António de Melo, D. Cristóvão de Vilhena, D. Luís da Costa de Sousa de Macedo, Pedro de Melo Breyner. Para se fazer uma ideia da amplitude e composição social das aderências ao compromisso histórico que tornou possível a vitória sobre a nossa poderosíssima direita contra-revolucionária na guerra civil de 1832-1834 e sobre a infatigável esquerda radical de 1826 a 1850 apresentarei uma amostra dos alinhamentos constitucionais na aristocracia titular e no alto funcionalismo civil em 1826 e anos seguintes, até 1834, tomando como base a recusa de assinatura do assento dos três estados, que levou D. Miguel ao trono em 1828. Não assinaram:

Marqueses	15
Condes	21
Viscondes	16
Barões	17
Prelados	13
Conselheiros	6
Diplomatas	30
Magistrados e juristas	6

Se a estes números somarmos os dos personagens que assinaram violentados e que pelas suas ideias subsequentes se foram juntar aos liberais no exílio ou foram presos ou postos em residência fixa, teremos mais de 40% na nobreza titular alinhada pelo compromisso histórico».

(Cf. *idem, ibidem*, p. 22).

Luís Reis Torgal, nas suas actuais investigações sobre a Universidade e o comportamento do seu corpo docente, confirma o grande conservadorismo deste; mas mais forte nas Faculdades de Teologia e Direito do que nas outras. Entre os magistrados, e apesar da escassez de indicadores seguros, nota-se uma flagrante diversidade de atitudes face ao miguelismo. António Ferrão, segurando num punhado de provas, afirmou o seguinte: «Outro sintoma dessa reacção, surda, anti-miguelista encontra-se no profundo movimento que se deu, então, na classe mais conservadora, depois da eclesiástica, isto é, na magistratura»⁽³¹⁾.

- 8.^a — O Exército é outro sector sócio-profissional a ter em conta, porque «os militares tiveram, enquanto actores sociais, um papel activo no processo de mudança e agiram como agentes de mudança»⁽³²⁾.

(31) António Ferrão, *ob. cit.*, p. 103. E acrescenta:

«Numerosos magistrados ausentam-se voluntariamente dos seus lugares, fugindo uns, pedindo licença outros até verem em que as ecusas ficavam. Os que tinham recursos pessoais procuraram ausentar-se para o estrangeiro, como o desembargador António Barreto Ferrás de Vasconcelos, que require, logo em Maio de 28, licença dum ano, pedindo ao mesmo tempo para a poder gosar no estrangeiro. Outros magistrados hesitam em tomar posse ou continuar no desempenho dos seus lugares, como o desembargador dos Agravos da Casa de Suplicação, Sebastião José Garcia Nogueira, os bacharéis nomeados para juizes de Fora de Gouveia, Peniche, etc.

A'cerca dos sentimentos absolutistas de muitos magistrados havia sérias duvidas, como sucedia ao respeito do desembargador da Relação do Porto, António Joaquim Pinto; do Juiz do Crime de Santarem, Pedro Mendes de Abreu, tido por constitucional; do bacharel Bernardo de Serpa Machado, então provedor de Lamego, constando na Intendencia que êle e os seus dois irmãos Francisco e Manuel de Serpa eram maçons, como se tinha visto pelos papeis apreendidos na 'Loja Maçonica das Cazas do Garrido'; o corregedor de Beja, Cipriano Justiniano da Costa era duvidoso, pois protegia muito o conspirador P^e Gois, etc., etc.

As mesmas duvidas subsistiam ácerca de dezenas de outros magistrados. E, quanto aos pretendentes a magistrados a selecção tornava-se rigorosissima, mercê das detalhadas informações que se pedia acerca de cada candidato. Por vezes, davam-se cenas dum comico irresistível...

Enfim, são dezenas de macêtes que encontramos cheios de documentação que bem demonstra quão viva e movimentada foi, na magistratura, a transição para o governo absolutista de D. Miguel.

(Cf. *idem, ibidem*, pp. 103-105).

(32) Fernando Pereira Marques, *Exército e Sociedade em Portugal. No declínio do Antigo Regime e advento do Liberalismo*, col. Biblioteca de História, Lisboa, A Regra do Jogo, 1981, p. 19. Veja-se também, *idem, Os militares, a crise do Antigo Regime e o advento do liberalismo*, in *O Liberalismo na Península Ibérica...*, *ob. cit.*, 1.^o vol., pp. 143-154.

Nascido com a Restauração, o Exército moderno cresceu e consolidou-se durante a época pombalina, gerando a seguir, por força das circunstâncias (as invasões francesas, a crise do Poder, o caos económico, o domínio inglês arrogante e despótico, etc.), um espécime perturbador: o «militar-político» — seduzido pelo fascínio das revoluções. E, a partir de então, o Exército conspirou, fez o pronunciamento de 24 de Agosto de 1820, pôs-se a boiar nas águas do constitucionalismo, virou à direita na Vilafrancada, forçou a viragem na Abri-lada, deu umas piruetas de recuo táctico e quando o Infante D. Miguel desembarcou em Belém submeteu-se com alguma relutância, vindo a ser reorganizado⁽³³⁾. Mas apesar disto o desfecho foi algo surpreendente: 82 000 homens caíram aos pés de um grupo expedicionário, a princípio pequeno, mas engrossado pelas deserções nas hostes inimigas. A historiografia de índole contra-revolucionária veiculou a conhecida tese, de que a incompetência e cobardia dos oficiais e alto comando anularam, por completo, o «indesmentível denodo» dos soldados absolutistas. António Ferrão contrariou esta tese, responsabilizando pela derrota, não o Exército permanente — a 1.ª linha e suas chefias —, mas a «chusma armada», composta pelos indisciplinados *voluntários realistas*. Seja como for, o certo é que os militares fiéis (?) ao Governo miguelino não foram capazes de manter vivo o «Portugal Velho», agonizante.

(33) A propósito deste ponto, António Ferrão escreveu o seguinte:

«... o governo miguelista ia tomando, cada vez mais, a consciencia que tudo se estava preparando para a luta militar que, em ultima instancia, devia decidir o litigio politico que há muito envolvia, perturbava, dilacerava a vida da Nação. Com justificado motivo viam esses governaantes que se tratava de uma luta de morte para o que fosse vencido ou, pelo menos, para o que menos resistisse. Por isso cuidaram — e muito dedicadamente — de reorganizar o exercito, não apenas para o depurar dos elementos suspeitos de liberais ou com estes simpatizantes — como se tem julgado e publicado — mas, também, para reorganizar os quadros do activo e das milicias, reformando officiaes e praças mais idosos, doentes ou ineptos; nomeando e promovendo os officiaes considerados mais dedicados ao regime, mais aptos e mais válidos para o serviço».

(Cf. *idem, ibidem*, pp. 148-149; veja-se ainda pp. 612-616).

9.^a — Por último, não podemos deixar de referir o «funcionalismo público qualificado», cujo quinhão maioritário estava comprometido, segundo J. S. da Silva Dias (³⁴), com as forças contra-revolucionárias.

Com este leque de hipóteses e a anterior discussão do problema da *unanimidade* fica enquadrado o tema específico (³⁵), implícito na *Relação de Frades e outros religiosos, 1834* (³⁶) (vide Apêndice), que consiste na postura política do clero regular durante o período da «Usurpação» — punida, aliás, pelo célebre decreto de 28 de Maio de 1834 — e que constitui o núcleo temático do presente artigo.

3. A complexa e delicada questão do extermínio das Ordens Religiosas, a florada noutro texto (³⁷) e para a qual Fernando Jasmíns Pereira deu um valioso contributo (³⁸), en-

(³⁴) J. S. da Silva Dias, *art. cit.*, p. 23.

(³⁵) Antes, porém, parece-nos oportuno, que perspectivemos, pelo óculo de Luis A. de Oliveira Ramos, a situação geral do país no alvor de oitocentos:

«Nos finais do séc. XVIII, a sociedade portuguesa atravessa um período de crescimento demográfico e de evidente prosperidade comercial, a que se alia a expansão industrial e um certo fomento agrário, contrastado por um decréscimo da produção cerealífera. Nas zonas distantes dos mercados ricos a agricultura é difícil e escasso o poder de compra e os interesses da população; pelo alvor do séc. XIX, o país sentirá uma quebra no sector fabril que se liga ao avanço da revolução industrial inglesa e ao arcaísmo das estruturas manufactureiras.

Na ordem política afirma-se o poder da monarquia. Socialmente, a burguesia progride e cresce o funcionalismo sem que aflorem tensões sociais graves. Entre os eclesiásticos, abundam os sacerdotes carecidos de vocação. Acentua-se também a propensão da Coroa para se imiscuir nos assuntos eclesiásticos, quer para melhor os controlar, quer para obter novas fontes de receita. Sobretudo os regulares são objecto de críticas enfáticas por parte dos 'filósofos do século'».

(Cf. *idem*, «Os Benedictinos e a Cultura: Ressonâncias da Ilustração», *Revista da Faculdade de Letras, História*, Porto, III Série (1), 1984, p. 159).

(³⁶) Arquivo Distrital de Braga, *Fundo monástico-conventual*, FN-7, doc. 75. Maceze com cadernos soltos de poucas folhas cada, a que se pode juntar esta outra epígrafe: *religiosos moradores nos Conventos e Hospícios do distrito de Viana*, suprimidos em 1834.

(³⁷) António de Sousa Araújo e Armando B. Malheiro da Silva, *Inventário do Fundo Monástico-Conventual*, Braga, Edições do A.D.B., 1985, pp. 13-59 (Separata da *Itinerarium*. Revista quadrimestral de Cultura publicada pelos Franciscanos em Portugal, Lisboa, XXXI (121-122), 1985, pp. 49-301).

(³⁸) Fernando Jasmíns Pereira, «Algumas Questões em Redor da Venda de 'Bens Nacionais'», *História & Crítica*, Lisboa (10), 1983, pp. 49-56 e *idem*, «O Liberalismo e a Extinção das Ordens Religiosas (memória sobre um estudo por fazer)», *Carmelo Lusitano*, Lisboa (2), 1984, pp. 113-136.

globa uma variedade de aspectos, que não cabe aqui, sequer, referenciar. Fica, pois, de fora deste contexto o processo longo, subterrâneo e corrosivo, que desde 1728 (ano do restabelecimento do *Beneplácito Régio* — Lei de 5 de Julho — por D. João V) minou os alicerces temporais da Igreja em Portugal; dentro dele tem, porém, lugar a abordagem do diploma legal e respectivo relatório, por determinação dos quais se fizeram os «inquéritos» e de que a referida *Relação*.... é uma boa amostra.

O decreto de 28 de Maio, mais o relatório de Joaquim António de Aguiar, que para muitos ficou sendo o «Mata Frades», foi promulgado em condições especialíssimas⁽³⁹⁾: dispensa comentários o facto de a proposta da extinção, apresentada no Conselho de Estado, ter sido aí rejeitada por todos os membros! A matéria era, de facto, explosiva e previsíveis as nefastas consequências devidas à sua eventual aprovação. Não admira, por isso, que seis meses após ser publicado, ninguém o defendesse e volvidos seis anos o próprio ministro das colónias lamentasse publicamente a inexistência dos frades⁽⁴⁰⁾. E se isto parecer ainda insuficiente, sondemos, por exemplo, a *História de Portugal* de Manuel Pinheiro Chagas — um liberal. Aí se encontra uma crítica certa ao decreto, como se pode ver pelo seguinte extracto:

«Como medida governativa e de longo alcance social a supressão dos conventos era, incontestavelmente, um grande e ousado passo. Só n'um momento como aquelle podia ser dado; só se alcançaria poder manter as consequências que d'elle derivavam, aproveitando o atordoamento geral produzido pela victoria. Por outro lado o alcance economico de chamar aos depauperados cofres nacionaes tão valiosos recursos, podia e devia ser d'uma utilidade resgatadora de muitas das difficuldades que enredavam a triste fazenda publica. Mas o imperador só viu o alcance politico, e os seus ministros não souberam organizar as medidas preventivas contra a desenfreada delapidação, que, como vimos, começou infrene logo pelos primeiros arrolamentos. Ganhou a ladroagem e não ganhou o paiz. O futuro veiu ainda, como teremos occasião de ver, a seu tempo, tornar ainda mais reprehensivel o modo como a grande massa de bens se malbaratou, e os rendimentos quantiosos se desperdiçaram.... A má orientação do governo foi até ao ponto de offender todo o sentimento de justiça e de commiseração, porque estabelecendo no

(39) António de Sousa Araújo e Armando B. Malheiro da Silva, *ob. cit.*, n.º 66, pp. 31-32.

(40) D. Miguel Sotto-Mayor, *História da Extinção das Ordens Religiosas em Portugal*, Braga, p. 139.

artigo 4.º da lei, que seria dada uma pensão annual aos religiosos privados da sua fazenda, — emquanto não tivessem igual ou maior rendimento de beneficio ou emprego publico — logo abria ao artigo nada menos de 6 paragraphos com excepções, o que constituia uma rede varredora que apanhava quasi todos. A violencia era tanto mais desaforada quanto, n'esse mesmo momento, se suspendia a confiscação dos bens aos que não eram egressos. Os que tinham andado com as armas na mão a favor do usurpador eram restituídos magnanimamente na posse dos seus bens; os religiosos culpados de aceitar um beneficio do usurpador eram votados á mendicidade com a exclusão até da pensão alimenticia! Isto, pelo contraste, deixava muito a descoberto o intento. O que se queria não era o castigo dos frades, — era principalmente a propriedade dos frades» (41).

A redacção do citado artigo 4.º e respectivos parágrafos, para além de padecer do paradoxo apontado acima por Barbosa Colen, resvalou para a «perseguição política» (42): o subsídio anual só seria concedido após feitas diligências inquisitivas sobre a conduta dos religiosos, abrangidos, *a priori*, pelas excepções enumeradas no diploma! Portarias complementares reforçaram, de pronto, este espírito persecutório, estabelecendo medidas concretas:

«O Reverendo Dezembargador Vigario Geral da comarca de Braga, Antonio Joze Ferreira de Araujo que se acha em commiçãõ da Suppressão dos conventos nas

(41) Manuel Pinheiro Chagas, *História de Portugal Popular Illustrada. Continuada desde a Chegada de D. Pedro IV á Europa até aos Nossos Dias* por J. Barbosa Colen, 9.º vol., Lisboa, Emp. da História de Portugal, 1904, pp. 525-526.

(42) Patente nas entre-linhas do articulado:

«Artigo quarto. A cada um dos Religiosos dos Conventos, Mosteiros, Collegios, Hospicios, ou quaesquer Casas extinctas será paga pelo Thesouro Publico, para sua sustentação, uma pensão annual, em quanto não tiverem igual, ou maior rendimento de Beneficio, ou Emprego Publico: Exceptuam-se:

Paragrafo 1.º. Os que tomaram armas contra o Throno Legitimo, ou contra a Liberdade Nacional.

Paragrafo 2.º Os que em favor da Usurpação abusaram do seu Ministerio no Confessionario, ou no Pulpito.

Paragrafo 3.º Os que acceitaram Beneficio, ou Emprego do governo usurpador.

Paragrafo 4.º Os que denunciaram, ou perseguiram directamente os seus Concidadãos por seus sentimentos de fidelidade ao Throno Legitimo, e de adhesão á Carta Constitucional.

Paragrafo 5.º Os que acompanharam as tropas do usurpador.

Paragrafo 6.º Os que no acto do restabelecimento da Authoridade da Rainha, ou depois d'elle, nas terras em que residiam abandonaram os seus Conventos, Mosteiros, Collegios, Hospicios, ou Casas respectivas».

(Cf. *Colecção de Decretos e Regulamentos...* Primeira Serie. Segunda Edição augmentada de muitos Diplomas, Lisboa, Imprensa Nacional, 1836, p. 71).

Comarcas de Viana, e Valensa... procedendo ás deligen-
cias da mesma que athe aqui pello que pertense as boas
ou más qualidades dos Relegiozos, a fim de que não fi-
quem com direito a prestação do Estado Relegiozos, que
a não devem ter. Para que se conclua com a brevidade
esta importante deligencia da extinção dos Conventos o
authorizo a poder nomiar outros quaiquer Equeleziasticas
que tenham as qualidades mencionadas nas Portarias de
Sua Magestade Imperial...» (43); e «Menisterio de Justiça;
Negocios Eccleseasticos... E Determina Sua Magestade
Imperial = 1.º Que o referido Governador faça com a bre-
vidade pocivel subir por este Menisterio uma Lista Exacta
de todos os Religiozos das cazas Extintas, com observa-
goins das circunstansias de cada um delles, em relação ás
excepções marcadas no citado Decreto...» (44).

As bases fundamentadoras de tal espírito encontram-se,
naturalmente, no relatório, onde a par de uma argumentação
de carácter histórico e económico sobressai um arrazoado
ideológico, a que importa, aqui, atender:

«Em nosso tempo, Senhor, quantas vezes não se tem
urdido no claustro insidiosas tramas contra o Throno Le-
gitimo, e contra a civilização, e liberdade nacional! Não
é necessario recordar antigos factos; basta o que se tem
passado desde 1820. Desde esta época os Religiosos não
contentes de extraviarem das idéas da liberdade, com a
sua magia sagrada, os espiritos fracos por veredas tortuo-
sas, depondo todos os respeitos, correram como ondas
medonhas a invasir de todos os lados a Não soçobrada
do Estado: as Casas Religiosas foram convertidas em assem-
bléas revolucionnarias; os Pulpitos em tribunaes de cal-
lúmnias facciosas e sanguinolentas; e o Confessionario em
oraculos de fanatismo, e de traição. A Nação inteira vio
uma parte do Clero Regular trocando a Milicia de Deos
pela Milicia secular...

O pouco que deixo ponderado sobre este objecto
é sobejo para que V.M.I. tome em consideração, na me-
dida que tenho de propor-lhe, a incompatibilidade das
Instituições Liberaes que V.M.I. se dignou outorgar á Na-
ção Portuguesa, com a conservação de institutos que, ge-
ralmente fallando, se tem mostrado contrarios á Liberdade,
e nos quaes ella achará sempre um poderoso estorvo a con-
solidar-se» (45).

Não obstante a dose de demagogia, que estas pala-
vras possuem, elas reportam-se a uma situação concreta por
todos admitida: parte considerável do clero regular (as ex-
cepções apontadas, quer na dita *Relação*..., quer nos inquê-

(43) Vide *Apêndice*.

(44) Vide *ibidem*.

(45) *Colecção de Decretos e Regulamentos...*, ob. cit., pp. 68-69.

ritos publicados por Eugénio dos Santos⁽⁴⁶⁾, têm um peso pequeno no cômputo geral) utilizou todos os meios ao seu alcance para combater as «seitas maçónicas e liberais», coberta pela flagrante cumplicidade dos Prelados e do próprio Papado, explícita em Pastorais e Bulas. Estes textos são, de facto, provas irrefutáveis do assumido anti-liberalismo do Clero, tanto o regular, como o secular. O projecto político consagrado na Constituição vintista alvejara abertamente os bens patrimoniais desta classe e a vivência religiosa, que ela instituiu ao longo dos séculos — religiosidade fechada no círculo estreito da tradição e da ortodoxia. Perante tamanhas ameaças havia, apenas, que contra-atacar: o púlpito, o confessionalário, o panfleto anónimo, as pastorais e, até mesmo, as armas, foram o instrumento disponível e viável para esse fim — a nível militar o resultado saldou-se, como se sabe, pela derrota, mas a nível propagandístico traduziu-se por uma indesmentível eficácia (as vantagens práticas desses meios de propaganda não foram desprezadas pelos liberais, que, afinal, também os utilizaram). Serão, por certo, interessantes e úteis as conclusões, que uma pesquisa sistemática e exaustiva sobre, por exemplo, as pastorais e letras pontificias pode fornecer. Uma sondagem a que procedemos no núcleo das *Visitas e Devassas*, do Arquivo Distrital de Braga, confirmou-nos em pleno tal ideia: vimos livros de capítulos de visita (pertencentes à Mitra, ao Cabido, à Sé de Braga, à Colegiada de Valença e às Igrejas Paroquiais do Arcebispado de Braga), de termos, roteiros e devassas, mas só nos primeiros encontramos pastorais, contendo indicações precisas para o combate contra os *pedreiros-livres* ou *franc-mações*⁽⁴⁷⁾; num desses livros fomos

(46) Eugénio dos Santos, «Opções Políticas do clero Regular Norteno nas vésperas do Triunfo do Liberalismo. Uma sondagem», *Arquipélago, Série Ciências Humanas* (3), Ponta Delgada, Jan. 1981, pp. 93-113).

(47) A mencionada busca de pastorais circunscreeveu-se ao período compreendido entre 1828 e 1834. Na impossibilidade de as explorar, aqui, limitamo-nos a chamar a atenção do leitor para uma ou duas amostras — extractos escolhidos de forma algo arbitrária e que passamos a transcrever:

«Todos sabem quanto se exorção os perturbadores da pas de Igreja e da tranquillidade da paz da Igreja digo da tranquillidade do Estado para depremir nos tempos proxivamente passados o poder da Igreja desacreditar a autoridade do Successor de S. Pedro, e mais Successores dos Apostolos; todos sabem como quanto trabalharaõ por Levar ao Esquecimento as penas Canonicas Levantando por toda a parte contra ellas altos Clamores, e proferindo todo o genero de improperios, e desprezando os seos effeitos para naõ serem temidos por aquelles, que ainda conservaõ em seos Coraçõins alguns sentimintios do temor de Deos, e Piedade Com o fim de Conduzirem

descobrir, cosida aos cadernos respectivos, uma Bula de Leão XII — texto impresso, com 29 páginas, ao longo das quais são evocadas Bulas de Pontífices predecessores (Clemente XII, Benedicto XIV, Pio VII e Clemente XIII), que excomungavam os membros da Seita dos *pedreiros-livres*, e onde se denuncia a «astúcia destes ardilosos homens», intimando o «rebanho do Senhor» a que se afastasse de tal gente⁽⁴⁸⁾.

O comprometimento dos monges e frades com o «governo usurpador» era, pois, um facto demasiado óbvio, que convinha explorar politicamente a pretexto da eventual atribuição da *pensão alimentícia*. Daí a feitura apressada (e de resultados algo duvidosos) dos inquéritos averiguadores dos diver-

os povos á religião, e a rebelião Contra todo o poder para só elles dominarem o excesso da sua perfidia do seo despotismo, e da sua barbaridade, tendo por seo Deus a mais infame Paixão da mais insaciavel cobiça por Lei a sua orgulhosa vontade, e naõ conhecendo outra moral, que naõ fosse a do voluptuozo. Epicüro em cuja Escola parecem, educados os Sectarios d'essas tenebrosas Sociedades....».

(A.D.B., *Núcleo das Visitas e Devassas*, 93B — Pastoral e ordem circular, 1829, fls. 28v.-29) e

«... desejando efficasmente concervar illezo o Sagrado Depozito da Fê, e Santidade da Religião, Revalada, a pureza dos costumes, e obstar promptamente o progresso de tantos males, que o Inferno tem vomitado nos passados tempos pelo infame orgão das Sociedades Secretas da Maçonaria, Pedreiros livres ou qualquer que seja a sua detestavel denominaçãoõ: Expedio nas suas Letras Apostolicas = Quo graviora mala =

As quaes Letras Apostolicas o Muito Alto, e Muito Poderoso Rei o Senhor Domiguel Primeiro, Nosso Legitimo // mo, e Natural Senhor que Deos Guarde por sua Excelsa Piedade, e sincera Religião, como difensor Perpetuo da Igreja, — com o Sobrano Protetor dos Canones, e com o Rei sempre Fidilissimo foi servido acordar o seu Benep'acito Regio auxilio para que se publiquem, e executem nestes seus Reinos, e Dominios sendo Lidas a estação da Missa Conventual e affixada em todas as Igrejas na forma do Estilo, praticado em Semelhantes cazos».

(A.D.B., *Núcleo das Visitas e Devassas*, 577 — Pastoral, fls. 81v-82).

(48) Atente-se no seguinte extracto:

«.... Eis aqui o que nos pareceo ordenar para reprimir, e condemnar todas estas Seitas furiosas, e detestaveis. Agora porém me dirijo a Vós, meus Veneraveis Irmãos Catholicos, Patriarchas, Primazes, Arcebispos, e Bispos, e não só vos pedimos, mas instantemente supplicamos a vossa coadjuvação. Attendei por vós, e por todo o rebanho, sobre que o Espirito Santo vos constituiu Bispos, para governardes a Igreja de Deos; porque os lobos arrebatadores vos accommetterão, e não hão de perdoar ao rebanho: mas nada disto temais, nem façais a vossa vida mais preciosa, que a vós mesmos; lembrai-vos, que das vossas pessoas pende em grande parte a constancia, que devem ter na Religião, e na virtude aquelles, que vos forão confiados....».

(Cf. *Bulla de Sua Santidade. Leão Bispo Servo dos Servos de Deos. Para perpétua memoria*, Lisboa, Typ. à Praça de Sta. Thereza, 1825, pp. 23-24).

sos graus dessa militância frenética. Inquéritos, cuja amostragem, atrás mencionada, irá, finalmente, ser sujeita ao escopro da análise.

4. As listas (inquéritos ou relações) elaboradas na sequência do decreto de 28 de Maio ⁽⁴⁹⁾ são, muito provavelmente, a fonte, que nos esclarece quanto às «opções políticas» do clero regular durante o reinado de D. Miguel; os chamados *inquéritos paroquiais* ⁽⁵⁰⁾ fornecem-nos, por sua vez, informações sobre a conduta política do clero secular, antes e depois de 1834. Estes foram feitos no âmbito da Mitra e conservados no seu Arquivo, ao passo que aquelas tiveram outro destino: uma grande parte encontra-se, actualmente, no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, onde Eugénio dos Santos procedeu a uma proveitosa sondagem, tendo publicado umas ⁽⁵¹⁾ e reservado outras para futura publicação; no A.D.B., junto com os livros e documentos avulsos dos vários cartórios de Conventos e Mosteiros extintos (depositados na Repartição da Fazenda do distrito de Braga e, a partir de 1917, entregues ao dito Arquivo), apareceu um macete, já atrás mencionado, contendo 13 relações (ou *Mappa demonstrativo do Numaro, nomes, residencias, e observações Politicas dos Religiosos....*), respeitantes aos Institutos Religiosos do distrito de Viana do Castelo e que, talvez, tenha ficado esquecido na Repartição da Fazenda, por qualquer ponderosa razão ou por mera negligência.

⁽⁴⁹⁾ Eugénio dos Santos refere a elaboração de listas compendiando «as opções políticas do clero», por força duma legislação publicada seis dias após a lei de 5 de Agosto de 1833 (cf. *idem*, *art. cit.*, pp. 100-101).

⁽⁵⁰⁾ Sugere-se a consulta de Maria da Assunção Vasconcelos, *ventário das Visitas e Devassas*, Braga, Edições do A.D.B., 1986 e a leitura dos seguintes trabalhos: A. Franquelim Sampaio Neiva Soares, «O Arciprestado de Guimarães no Inquérito de 1845», in *Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada. Actas*, vol. III, Guimarães, 1981, pp. 39-74; *Idem*, «A Sociedade do Anágo Regime nas visitas e inquéritos paroquiais do Distrito de Braga», *Theologica*, Braga, 13 (3-4) 1978, pp. 429-565, + 17 mapas; *Idem*, «O Distrito de Viana do Castelo nos Inquéritos Paroquiais de 1775, 1825, 1843 e 1845», *Arquivo do Alto Minho*, Viana do Castelo, vols. XX a XXIV, 1975-198 e *Idem*, *Visitações e Inquéritos Paroquiais da Comarca da Torre de Moncorvo de 1755 a 1845*, Braga, 1981.

⁽⁵¹⁾ Eugénio dos Santos, *art. cit.*

Eugénio dos Santos, referindo-se não só aos sete documentos que publicou, mas também às outras listas que recolheu no A.H.M.F., afirmou:

«Da sua simples leitura se infere, sem margem para dúvidas, que as opções políticas dos regulares nortenhos, a avaliar pelos dados desta sondagem, eram, na sua esmagadora maioria, favoráveis às pretensões do governo usurpador. E os frades manifestaram-nas abertamente no púlpito, no confessionário, nas conversas privadas, enfim, no desempenho do seu múnus pastoral quotidiano»⁽⁵²⁾.

«Simples leitura», que não chega, porém, a ser viciada pelas inevitáveis fraudes do processo: informações colhidas a partir da inquirição de testemunhas, nem sempre fidedignas e, certamente, suggestionadas pelo carácter inquisitorial da devassa, reflectem, com nitidez, a dúvida, o medo, a cobardia e a sede de vingança destas; é, em suma, a deformação da verdade.

A *Relação*... existente no A.D.B. confirma a flagrante aderência do clero regular ao miguelismo (inferida por Eugénio dos Santos), como se vê pela seguinte análise estatística:

1.º caderno (doc. 75A) — *Relação dos Religiosos, que eraõ moradores e se achavaõ nos Conventos, e Hospícios que foraõ suppremidos na Comarca de Ponte do Lima, exegida pela Circular da Prefeitura sob o N.º 16 da 1.ª Repartição em data de 26 d'Outubro de 1834.* Nota: contém um texto e uma «Adição» relativa aos Arcos. Casas incluídas:

- Convento de Refojos de Lima. Ordem: Cónegos Regrantes. Total de monges: 16. «Esturrados Miguelistas» (pregaram ou agiram a favor da Usurpação): 4. «Realistas moderados ou desafectos liberais que não retiraram»: 1. «Afectos à Causa da Rainha e da Nação»: 1. «Constitucionais perseguidos pela Usurpação, deportados de S. Vicente de Fora»: 10.
- Hospício de Pereiras. Ordem: Franciscanos. Total: 2. «Nada consta» (recebem prestação): 2 (sendo 1 incapaz).
- Convento de St.º António de Ponte de Lima. Ordem: Franciscanos. Total: 27. «Realistas moderados ou...»: 3. «Fugidos do Convento quando da entrada das tropas liberais e affectos à Usurpação»: 18. «Afectos à Causa da Rainha e da Nação»: 6.
- Convento do Carmo de Viana. Ordem: Carmelitas. Total: 25. «Desafectos ao Legítimo Governo, que retiraram à apro-

⁽⁵²⁾ Eugénio dos Santos, *art. cit.*, p. 101.

- ximação das tropas liberais»: 9. «Entrevados, doentes, que não retiraram»: 2. «Desafectos, que não retiraram....»: 5. «Nada consta; saíram do Convento e alguns regressaram»: 8. «Nada consta; não retirou»: 1.
- Convento de St.^o António de Viana. Ordem: Franciscanos. Total: 27. «Não pregaram a favor da Usurpação, não retiraram e assinaram o Auto de Aclamação do Legítimo Governo»: 1. «Desafectos ao Sistema Constitucional, que não retiraram e assinaram o Auto de Aclamação»: 1. «Nada consta; estão fora das excepções»: 13. «Distinguiram-se no Pulpito a favor da Usurpação; comportamento escandaloso»: 6. «Estimados das Famílias Constitucionais e perseguidos pela Usurpação»: 2. «Retiraram à entrada das tropas libertadoras»: 4.
 - Convento de S. Francisco do Monte de Viana. Ordem: Franciscanos. Total: 14. «Esturrados Miguelistas....»: 2. «Realistas moderados....»: 6. «Nada consta»: 6.
 - Convento de S. Francisco do Monte de Viana. Ordem: Dominicanos. Total: 15. «Esturrados Miguelistas....»: 5. «Realistas moderados....»: 1. «Nada consta, recebem prestação e um é incapaz (miguelista)»: 8. «Afectos à Causa da Rainha....»: 1.
 - Convento de N.^a Sr.^a da Graça do Pópulo de Braga. Ordem: Agostinhos. Total: 1. «Mentecapto, digno de prestação»: 1.
 - Hospício de S. João de Cabanas (Afife). Ordem: Beneditinos. Total: 3. «Realistas moderados....»: 1. «Nada consta; bom comportamento»: 2.
 - Convento de St.^o António dos Arcos de Valdevez. Ordem: Franciscanos. Total: 23 (4 na *lista geral* e 19 na *adição*). «Esturrados Miguelistas....»: 3. «Fugidos do Convento quando da entrada das tropas liberais»: 1. «Nada consta; bom comportamento»: 5.
 - Mosteiro de St.^a Maria de Miranda. Ordem: Beneditinos. Total. 2. «Nada consta; merecem prestação»: 2.
 - Convento de Vale de Pereiras. Ordem: Franciscanas. Total: 17 (vem na *adição*). «Fugidas do Convento quando da entrada das tropas liberais»: 13. «Nada consta; não fugiram»: 3 «Constitucional perseguida pela Usurpação»: 1.

2.^o caderno (doc. 75B) — *Mapa demonstrativo do numero, nomes, Residencias, e observações Politicas dos Religiozos d'este extincto Convento, tiradas do respectivo Sumario, a que se procedeo á face do Decreto de 28 de Maio de 1834, e suas excepções.* Anexo: 2.^o Mapa ou cópia. Nota: contém «*Autto de Delegencia a que se procedeo no Convento de São*

Paio do Monte, com o titulo dos Milagres, situado no Destricto de Villa Nova de Cerveira» (tb. transcrito).

Ordem: Franciscanos. Total: 10. «Esturrados Miguelistas...»: 1. «Realistas moderados»: 8. «Nada consta, a não ser que bebia com publico e geral escandalo, por que foi suspenso das suas funções sacras»: 1.

3.º caderno (doc. 75C) — *Mapa demonstrativo do numero, nomes, Rezidencias, e observações Politicas dos Religiosos d'este extincto Convento, tiradas do respectivo Sumario, e que se procedeo á face do....* Anexo: 2.º Mapa ou cópia. Nota: contém «*Autto de Delegencia a que se procedeo no Extinto Hospicio dos Congregados do Oratorio sito na Villa de Monção*» (não transcrito).

Ordem: Oratorianos. Total: 2. «Apaixonado da Usurpação. fugindo à chegada das tropas da Rainha»: 1. «Não desamparou, nem fugiu do Hospicio; merece a prestação»: 1.

4.º caderno (doc. 75D) — *Mapa demonstrativo do numero, nomes, Rezidencias, e....* Nota: contém «*Autto de Delegencia a que se procedeo no extinto Mosteiro de Santa Maria de Religiosos Bernardos do Couto de Fiains na Commarca de Vallença*» (não transcrito).

Ordem: Cistercienses. Total: 3. «Realistas moderados, que não fugiram...»: 2. «Afecto ao sistema constitucional...»: 1.

5.º caderno (doc. 75E) — *Mapa demonstrativo do numero, nomes, Rezidencias, e....* Anexo: 2.º Mapa ou cópia. Nota: contém «*Autto de Delegencia a que se procedeo no Convento de Religiosos de S. Francisco do Monte sito junto a Vianna do Minho*» (não transcrito).

Veja-se 1.º caderno. A lista aí incluída compreendia um total de 14 frades, ao passo que este *mapa* engloba 15. E este elemento novo integra-se no grupo dos «Realistas moderados», o qual sofre aqui um consideravel aumento: de 6 (ver, de novo, 1.º cad.) passa para 12, diminuindo o número da rubrica «Nada consta».

6.º caderno (doc. 75F) — *Mapa demonstrativo do numero, nomes, Rezidencias, e....* Anexo: 2.º Mapa ou cópia. Nota: contém «*Autto de Deligencia a que se procedeo no Convento de Sto. Antonio em Caminha Comarca de Vallença do Minho*» (não transcrito).

Ordem: Franciscanos. Total: 17. «Esturrados miguelistas, que retiraram à chegada das tropas da Rainha»: 4. «Nada

consta; possuem bom comportamento e merecem prestação»: 5. «Realistas moderados, maioria do quais fugiu à entrada das tropas e outros não foram abrangidos pelas excepções do decreto»: 5. «Fugidos do Convento, que regressaram para assistir ao Auto de Aclamação....»: 3.

7.º caderno (doc. 75G) — *Mapa demonstrativo do Namaro, nomes, Residências, e...* Anexo: 2.º Mapa ou cópia. Nota: contém «*Autto de Delegencia a que se procedeo no Convento de Relegiozos de Sto. Antonio sito na Villa de Monção*» (não transcrito).

Ordem: Franciscanos. Total: 15. «Realistas moderados»: 13. «Afectos à Causa da Rainha»: 2.

8.º caderno (doc. 750) — *Mapa demonstrativo do Namaro, Nomes, Residências, e...* Anexo: 2.º Mapa ou cópia. Nota: contém «*Autto de Delegencia a que se procedeo no Convento de Saõ Domingos sito na Villa de Vianna do Minho*» (não transcrito). Veja-se 1.º caderno. Neste *mapa* aparece mais um frade; temos, assim, 16 e não 15. A caracterização política apresenta, também, diferenças: «Realistas moderados»: 15. «Afecto à Causa da Rainha...»: 1.

9.º caderno (doc. 75I) — *Mapa demonstrativo do namaro, nomes, Residências, e...* Anexo: 2.º Mapa ou cópia. Nota: contém «*Autto de Delegencia a que se procedeo no extinto Convento de Sta. Maria de Miranda Relegiozos Bentos, no termo dos Arcos de Val de Vez*» (não transcrito). Veja-se 1.º caderno.

10.º caderno (doc. 75J) — *Mapa demonstrativo do namaro, nomes, Residências, e...* Anexo: 2.º Mapa ou cópia. Nota: contém «*Autto de Delegencia a que se procedeo no Convento do Carmo sito na Villa de Vianna do Minho*» (não transcrito). Veja-se 1.º caderno. Neste *mapa* o total de frades é de 34. «Não abandonaram o Convento, nem serviram escandalosamente a Usurpação»: 24. «Fugiram quando da chegada das Tropas da Rainha e não voltaram»: 9. «Nada consta»: 1.

11.º caderno (doc. 75L) — *Relação de Religiosos que erão moradores e se achavão nos Conventos e Hospícios que forão suprimidos na Commarca de Ponte de Lima, exigida pela Circular da Prefeitura sob o N.º 16 da 1.ª Repartição em data de 26 d'Outubro de 1834.* Código da Relação do caderno. Não está incluída no Apêndice.

12.º caderno (doc. 75M) — *Mapa demonstrativo do numero, nomes, Residências, e...* Anexo: 2.º Mapa ou cópia. Nota: contém «*Autto de Delegencia a que se procedeo no Convento de Sto. Antonio sito na Villa de Vianna do Minho*» (não transcrito). Veja-se 1.º caderno. Neste *mapa* o total diminuiu: 24 (sic)/25. «Abusaram do Púlpito para indispor os povos contra a Causa da Rainha»: 2. «Não fugiram do Convento, nem incorreram nas excepções do Decreto»: 2. «Realistas moderados, que retiraram do Convento, regressando uns dias depois, para assistir ao Auto de Aclamação...»: 19. «Retiraram-se do Convento, mas tiveram sempre boa conduta»: 2.

13.º caderno (doc. 75N) — *Mapa demonstrativo do numero, nomes, Residências, e...* Anexo: 2.º Mapa ou cópia. Nota: contém «*Autto de Delegencia a que se procedeo no Extinto Convento de Relegezozos em Melgaço*» (não transcrito).

Ordem: Franciscanos. Total: 9. «Esturrado Miguelista»: 1. «Não abandonou o Convento, nem contrariou a Causa da Rainha, possuindo boa conduta»: 1. «Não incorreram nas excepções do Decreto»: 7.

O tratamento global dos dados expostos permite a seguinte leitura:

Total de frades e monges:	237.	
<i>Esturrados Miguelistas:</i>	18	(7,6%)
<i>Realistas moderados:</i>	120	(50,6%)
<i>Constitucionais:</i>	22	(9,2%)
<i>Religiosos com bom compotamento e sem informações políticas concretas:</i>	35	(14,7%)
<i>Religiosos que fugiram dos seus Conventos e não regressaram:</i>	9	(3,8%)
<i>Religiosos, que abandonaram os Institutos e depois regressaram para assistir ao Auto de Aclamação da Rainha:</i>	33	(13,9%)

Estes três últimos grupos podem incluir-se na rubrica geral de *Diversos*: 77 (32,4%).

Se perspectivarmos as «opções políticas» dos religiosos tendo em conta as respectivas Ordens, obtém-se o seguinte:

Franciscanos. Total:	160	(67,5%)
<i>Esturrados Miguelistas:</i>	13	(5,5%)
<i>Realistas moderados:</i>	101	(42,6%)
<i>Constitucionais:</i>	9	(3,8%)
<i>Diversos:</i>	37	(15,6%)

O Sagrado e o Profano

Cónegos Regrantes. Total: 16	(6,7%)
<i>Esturrados Miguelistas</i> : 4	(1,7%)
<i>Realistas moderados</i> : 1	(0,4%)
<i>Constitucionais</i> : 11	(4,6%)
Dominicanos. Total: 16	(6,7%)
<i>Realistas moderados</i> : 15	(6,3%)
<i>Constitucionais</i> : 1	(0,4%)
Oratorianos. Total: 2	(0,8%)
<i>Esturrados Miguelistas</i> : 1	(0,4%)
<i>Diversos</i> : 1	(0,4%)
Benedictinos. Total: 5	(2,1%)
<i>Realistas moderados</i> : 1	(0,4%)
<i>Diversos</i> : 4	(1,7%)
Cistercienses. Total: 3	(1,2%)
<i>Realistas moderados</i> : 2	(0,8%)
<i>Constitucionais</i> : 1	(0,4%)
Agostinhos. Total: 1.	Diversos.				
Carmelitas. Total: 34.	Diversos.				

A eloquência das percentagens é, por demais, evidente: metade dos religiosos referenciados na *Relação*.... aderiu *moderadamente* (50,6%) ao miguelismo e a esta metade poderá ainda associar-se uma pequena fracção (7,6%) de «esturrados miguelistas» (radicais do absolutismo), que ousou agir com empenho contra o «legítimo Governo da Rainha». Temos, assim, uma maioria contra-revolucionária (58,2%), a que se opôs uma minoria constitucional de 9,2%, de acordo com as informações lançadas nos *mapas*.

Convém, no entanto, notar, que à margem destes valores existe uma «zona cinzenta», constituída pelos *diversos* (32,4%) e onde cabem posturas algo enigmáticas, a propósito das quais são possíveis várias interrogações. Eugénio dos Santos interrogou-se sobre a permanência dos religiosos nos Conventos e Mosteiros, quando da chegada das tropas liberais: «significaria confiança no futuro, simpatia pela nova orientação política ou, simplesmente, coragem na defesa dos seus lugares e haveres? Não sabemos. O leitor ajuizará»⁽⁵³⁾. Não se deve ficar por aqui. Outras questões se impõem. Qual terá sido

(53) Eugénio dos Santos, *art. cit.*, p. 103.

a intenção dos que fugiram (e não voltaram) das suas casas religiosas? A fuga representa a rejeição pura e simples do novo sistema ou, tão somente, o abandono há muito almejado de uma vida para a qual não havia a mínima vocação? Os frades e monges não incluídos nas excepções do decreto de 28 de Maio, classificados com *bom comportamento* e de quem politicamente *nada consta* terão sido, de facto, neutros, simpatizantes do constitucionalismo ou miguelistas encobertos? Como se deverá, ainda, interpretar a conduta daqueles, que fugiram e depois regressaram aos Conventos e Mosteiros, chegando muitos deles a assistir e a jurar o Auto de Aclamação da Rainha? Pode-se formular conjecturas diversas; afigura-se-nos, contudo, impossível obter, de momento, substanciais certezas. Mas esta impossibilidade objectiva não impede, que admitamos o seguinte: é bastante provável a existência de elementos contra-revolucionários no grupo dos *diversos* (quer dos que fugiram e não regressaram, quer dos merecedores de prestação, quer ainda dos que saíram e voltaram às casas religiosas), o que leva a pressupor o aumento da dita maioria para uma taxa percentual alta (cerca dos 72%); em contrapartida, parece-nos pouco significativo o eventual acréscimo da minoria constitucional. Não pretendemos jogar conjecturalmente com as percentagens, mas a análise das tendências detectadas nos *mapas* e o exame comparativo com o levantamento feito por Eugénio dos Santos sugerem-nos, que a distribuição dos *diversos* pelas duas facções em confronto — a liberal e a miguelista — favorece a segunda, em detrimento da primeira.

5. Não vamos alongar mais este estudo exploratório. Ao contributo fornecido pela sondagem de Eugénio dos Santos juntamos o que aqui fica apresentado, esperando, que outros surjam, pois só assim se poderá ir fazendo a história sócio-política da Contra-Revolução portuguesa.

APÊNDICE (*)

Relação dos Religiosos, que erão moradores e se achavão nos Conventos, e Hospícios// que forão supprimidos na Comarca de Ponte do Lima, exegida pela Circular da// Prefeitura sob o N.º 16 da 1.ª Repartição em data de 26 d'Outubro de// 1834.
Doc.: 75A

Concelho de Ponte// do Lima	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Convento de Re-// fojos do Lima	D. Antonio do Sacramento	Foi Prior no tempo da Usurpação Ju-rou na Devas-// sa de S. Vicente de Fora contra alguns Conegos Cons-// tituicões como Prior em Refojos pre-// gou sempre// escandalosamente contra a cauza da Legitimida-// de da Rainha e da Carta. É totalmente indigno da// prestação alimentaria.
Idem	Idem	D. Estevão do Carmo	Testemunha contra os Conegos seus companhei-//ros, na Devassa tirada no Convento de Refojos do// Lima: inimigo declarado contra todos os cons-// tituicões e incorrigivel sectario da Usurpação.// Não merece prestação.
Idem	Idem	Fr. José Leigo	Exaltado a favor da Usurpação, insultante es-// palhador de noticias contra a cauza da Legi-// timidade. Não merece a prestação.

(*) A transcrição segue de perto o original, tendo-se, por isso, respeitado a orthografia e introduzido os dois traços obliquos para indicar mudança de linha.

O Clero Regular e a «Usurpação»

Concelho de Ponte// do Lima	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	Fr. João do Pilar Leigo	Idem
Idem	Idem	O Conego D. Luiz da// Encarnação	Sendo affecto á Usurpação, e Vigario no tempo da// mesma, nunca se desti- guiu: tratou sempre muito// bem aos seus companheiros comprometidos, e reclusos// por sua fidelidade e adheção às Liberdades Patrias.// Não o consi- dero comprehendido nas excepções dos // Decretos de 30 de Maio, e 20 de Junho.
Idem	Idem	D. José da Espectação	Estava deportado e recluso no con- vento de Re-// fojos do Lima por ser Constitucional. Depois// da Restauração. Foi nomeado Vigario Capitular// do Bis- pado de Castello Branco, aonde se// acha.
Idem	Idem	D. Manoel do Patrocinio	Estava deportado e recluso por sua adesão// ao Sistema Constitucional. De- pois da// Restauração foi Revisor dos papeis publicos// em Lisboa, actualmen- te Professor Regio em// Belem.

O Sagrado e o Profano

Concelho de Ponte// do Lima	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	D. João d'Annunciada	Conego muito honrado, e virtuozo, e constitui-// cional deccido; pelo que foi no tempo da Usur-// pação deportado do Convento de S. Vicente de// fora para o de Refojos. Hoje Vigario Capi-// tular// da Guarda.
Idem	Idem	D. Francisco d'Annuncia-//ção e Almeida Prior de-// pois da Restauração	Decedido Constitucional; e por isso culpado,// deportado, e recluso no tem-// po da Usurpação// concorreo com seus companheiros para a Aclama-// ção do Legítimo Governo em o dia 29 de Mar-// ço deste anno; e por isso digno da prestação.
Idem	Idem	D. José d'Assumpção d'Albuquerque	Idem

O Clero Regular e a «Usurpação»

Concelho de Ponte// do Lima	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	D. Antonio do Coração de Jesus Bar-//reto	Idem
Idem	Idem	D. Paulo Emilio de Fi-// gueiredo Sarmento	Idem
Idem	Idem	D. Antonio d'Encarna-// ção e Almeida	Idem
Idem	Idem	D. Antonio d'Amun-// ciação e Cunha	Decedido Constitucional e por isso culpado e// recluso durante a Usurpa- ção no Convento// de Refojos do Lima. Merece prestação.
Idem	Refojos do Lima	D. Francisco da Soledade	Decedido constitucional, sabio honra- do e// virtuoso; e por isso culpado, e deportado de S. Vi-// cente de Fora, onde era Prefeito dos Estudos,// para o convento de Refojos onde permane- ceo// recluso. Padece molestia chroni- ca. Tem// direito à prestação 18\$000 reis mensaes.

O Sagrado e o Profano

Concelho de Pon-//te do Lima	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	D. Bento de Nossa Se-//nhora das Dores	Não foi perseguido da Usurpação. Durante// ella foi Procurador no convento do Refojos do//Lima mas sempre foi sem quebra affeiçoado// aos Governos Representativos e por consequin-//te a Causa da Legitimidade da Rainha// e da Carta
Idem	Hospicio de Valle // de Pereiras	Fr. José de Nossa Senho-//ra da Graça Fran-//ciscano	Este Egresso por sua avançada idade e in-//teira incapacidade não podia tomar par-//te em acto algum contra a Legitimidade,// e por isso digno d'al-guma contemplação.
Idem	Idem	Fr. Lourenço Justiniano	Está actualmente Emcommendado na// Igreja de Sta Maria do Valle termo dos// Arcos do Val de Vez.
Idem	Convento de Sto Anto-//nio de Ponte do Lima	Fr. Manoel d'Ave Ma-//ria ex Provincial	Desamparou o Convento na occasião da En-//trada das Tropas Libertadoras em Ponte do// Lima. Não merece prestação.
Idem	Idem	Fr. Francisco Sta Maria dos Anjos	Idem

O Clero Regular e a «Usurpação»

Concelho de Pon-//te do Lima	Conventos	Idem	Observações
Idem	Idem	Fr. Manoel de Sta Thereza	Idem
Idem	Idem	Fr. João do Menino	Idem
Idem	Idem	Fr. João da Piedade	Idem
Idem	Idem	Fr. João das Dores	Idem
Idem	Idem	Fr. Antonio dos Serafins	Idem
Idem	Idem	Fr. Alexandre de Jesus Maria	Decedidamente affeito a Usurpação; Desampa-//rou o Convento na occasião da Entrada das Tro-//pas Libertadoras em Ponte do Lima. Não me- rece pres-//tação.
Idem	Idem	Fr. José da Pureza	Idem
Idem	Idem	Fr. Francisco de Sta Martha	Idem

O Sagrado e o Profano

Concelho de Pon-//te do Lima	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	Fr. Luis da Conceição	Idem
Idem	Idem	Fr. Manoel da Gloria	Idem
Idem	Idem	Fr. José de Sta Maria dos Anjos	Idem
Idem	Idem	Fr. Antonio da Encarnação	Idem
Idem	Idem	Fr. Manoel do Nascimento	Idem
Idem	Idem	Fr. Luis de Sta Maria dos Anjos	Idem
Idem	Idem	Fr. Manoel da Ressurreição	Idem
Idem	Idem	Fr. Manoel da Sa. da Iapa	Idem

O Clero Regular e a «Usurpação»

Concelho de Ponte// do Lima	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	Fr. Manoel de Sta Rita de Cacía	Afeição á Usurpação; não se fez porem escan-// daloso; e fez serviços aos Constitucionais pre-// zos.
Idem	Idem	Fr. Pedro de Sta Thereza	Desafeito aos Governos Representati- vos; mas nun-// ca se fez escandaloso a favor da Usurpação.
Idem	Idem	Fr. Manoel do Pilar	Idem
Idem	Idem	Fr. José da Guia	Virtuoso, e bom Religioso era e é con- siderado cons-// titucional. Não o julgo comprehendido nas excep-// ções dos Decre:os de 30 de Maio, e 20 de Junho.
Idem	Idem	Fr. José da Piedade	É considerado geralmente digno da prestação.
Idem	Idem	Fr. José de Sta Clara	Idem
Idem	Idem	Fr. José de Sta Thereza	Idem

O Sagrado e o Profano

Concelho de Ponte// do Lima	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Sto Antonio de Ponte do Lima	Fr. Francisco da Rainha dos Anjos	Idem. É Professor de Primeiras Letras.
Idem	Idem	Fr. João do Sacramento	É geralmente considerado digno de prestação.
Concelho de Viana	Convento// do// Carmo de Vianna	Fr. Francisc de Sta Rita	Desaffecto ao Legitimo Governo. Não se destina-// guio no tempo da Usur- pação: retirou a apro-// ximação das Tropas Libertadoras, apodera-// do do medo.
Idem	Idem	Fr. Domingos das Dores	Idem
Idem	Idem	Fr. Manoel de Sta Maria	Entrevado; não retirou.
Idem	Idem	Fr. Agostinho de Jesus	Desaffecto ao Legitimo Governo: mas não retirou.
Idem	Idem	Fr. Elias de S. João Baptista	Idem

Concelho de Vianna	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	Fr. Agostinho de S. Caetano	Idem
Idem	Idem	Fr. José de Soledade	Idem e muito doente.
Idem	Idem	Fr. Antonio do Menino Jesus	Desaffecto ao Legitimo Governo mas não desarm-// parou o Convento no acto da Restauração.
Idem	Idem	Fr. Domingos d'Assumpção	Desaffecto igualmente retirou ao aproximar-// se as Tropas Libertadoras e voltou logo depois.
Idem	Idem	Fr. João do Coração de Jesus	Estava nos Arcos cuidando da Procuradoria do Con-// vento, quando as Tropas Libertadoras entraram em Vianna// Desaffecto como os mais.
Idem	Idem	Fr. Domingos de Jesus Maria	Desaffecto ao Legitimo Governo no acto da entra-// da das Tropas Libertadoras, retirou do Convento// e foi até a freguesia d'Anha, uma legoa distante de// Vianna voltou logo.

O Sagrado e o Profano

Concelho de Vianna	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	Fr. João do Menino Jesus// Boticario	Nada consta contra este Egresso, se não ter sa-// hido do Convento até a freguesia de Serleis do Concelho de// Vianna para onde voltou logo depois da restauração.
Idem	Idem	Fr. Luis de Nossa Senhora do Carmo	Nada tambem consta; senão ter tambem retirado// até distancia de legoa e meia da Villa no acto da// Restauração.
Idem	Idem	Fr. Francisco de Sta Rose	Idem
Idem	Idem	Fr. Francisco de Assumpção	Idem
Idem	Idem	Fr. José do Socorro	Idem
Idem	Idem	Fr. Francisco de Jesus Maria	Idem

O Clero Regular e a «Usurpação»

Concelho de Vianna// do Minho	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Convento do Carmo	Fr. Custodio de Jesus	Desaffecto ao Legitimo Governo.// Retirou no acto da Restauração e// voltou logo depois.
Idem	Idem	Fr. Manoel da Sagrada// Família	Idem
Idem	Idem	Fr. Manoel do Coração de Maria	Idem
Idem	Idem	Fr. Joaquim de S. José	Idem
Idem	Idem	Fr. Martinho da Natividade	Leigo Professo. É velho e doente. Não.// retirou quando entraram em Vianna as// Tropas Libertadoras.
Idem	Idem	Fr. Francisco de S. João Baptista	Leigo Professo. Não retirou á entrada// das Tropas Libertadoras.
Idem	Idem	Fr. Bernardino dos Praseres	Leigo Professo. Retirou a entrada das// Tropas Libertadoras e voltou logo.

Concelho de Vianna// do Minho	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	Fr. António de S. João da Cruz	Este religioso Presbitero, tinha ido com// licença á sua Patria no Bispado de// Lamego, e como se verificou a supressão// dos Conventos nunca voltou a Vian-// na.
Idem	Convento de// Sto Antonio de Vianna	Fr. José do Amor Divino	Não consta que pregasse a favor da Usur-// pagão: não retirou do Convento á en-// trada das Tropas Libertadoras: assig-// nou o Auto de Acclamação do Legiti-// mo Governo com- porca se bem assim// como seu irmão Carmelita.
Idem	Idem	Fr. João da Vizitação	Desafecto ao Sistema Constituci-// onal: não consta porem que pregasse a// favor da Usurpação, nem que retirasse// á entrada das Tropas Fieis. Assignou o// Auto de Acclamação do Legítimo Governo.
Idem	Idem	Fr. José de Nossa Senhora	Nada consta contra este Egresso nem que de qualquer// forma esteja comprehendido nas excepções// dos Decretos de 30 de Maio e 20 de// Junho.

O Clero Regular e a «Usurpação»

Concelho de// Vianna do// Minho	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	Fr. Caetano das Dores	Religioso velho. Venerando de boa// vida e costumes: nada consta contra// ele.
Idem	Idem	Fr. José dos Santos	Nada consta contra este Egresso// nem que esteja comprehendido em alguma// das excepções dos Decretos já menciona-// dos.
Idem	Idem	Fr. José Sta Maria Maior	Destinguio se no Pulpito a favor da Usurpação.// É de sentimentos oppositos ao Legitimo// Governo Constitucional, e consta que a favor// da Usurpação se distinguira no Pul-// pito, e conversas familiares.
Idem	Idem	Fr. Antonio dos Fraseses Anco-// ra	Idem
Idem	Idem	Fr. Luiz de Jesus	Idem
Idem	Idem	Fr. Miguel da Purificação	Vil secretario da Usurpação escanda-// loso vozeador do Pulpito contra a cau-// sa da Legitimidade e das liberdades// Patrias; e finalmente o mais indigno// e perverso dos Frades.

O Sagrado e o Profano

	Conventos	Nomes	Observações
Concelho de// Vianna do// Minho	Idem	Fr. José da Solidade	Nada consta contra elle nem que es-// teja comprehendido em alguma das// ex- cepções dos já citados De-// cretos.
Idem	Idem	Fr. Manoel do Carmo	Idem
Idem	Idem	Fr. Pedro das Neves	Estimado de todas as Familias// Cons- tituções de Vianna.// Teve um irmão quasi 6 annos// perseguido da Usur- pação.
Idem	Idem	Fr. Fernando da Conceição	É de sentimentos Constituciona-// es. Está Encomendado na freguesia// de Meixedo do Termo de Lanheses.
Idem	Idem	Fr. Manoel do Livramento	Padre do mais escandaloso comporta-// mento Cevil, moral, e politico af-// fei- çoado ao Vinho e bebidas espiritu-// sas com demazia: andava quasi sem-// pre armado com pistolas na manga.// Pregador da Usurpação até mesmo de- pois// da Restauração da Provincia.

O Clero Regular e a «Usurpação»

Concelho de// Vianna// do// Minho	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	Fr. Agostinho da Conceição	Contra este nada consta sempre se// comportou muito bem; julgo não estar compreendido em alguma das excep-// ções dos supraditos Decretos.
Idem	Idem	Fr. Manoel do Amor Divino	Era Collegial nada ha contra elle// segundo consta, que o faça indigno// da prestação.
Idem	Idem	Fr. Manoel da Natividade	Reírou à entrada das Tropas Li-// ber- tadoras e não ao Convento.
Idem	Idem	Fr. Jozé de Sta Thereza	Idem
Idem	Idem	Fr. Manoel da Graça	Idem
Idem	Idem	Fr. José Pires de S. Thomé Pires	Nada consta que haja contra elle// que o comprehenda em alguma// das excep- ções dos mencionados// Decretos.
Idem	Idem	Fr. José dos Corações	Idem

O Sagrado e o Profano

Concelho de// Vianna// do// Minho	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	Fr. Fernando de São Antonio	Retirou á entrada das Tropas Fretis:// e não voltou. Era collegial.
Idem	Idem	Fr. Antonio de Sta Rosa	Collegial: nada consta contra elle.
Idem	Idem	Fr. Antonio da Virgem Maria	Idem
Idem	Idem	Fr. Luis do Coração de Jesus	Leigo Vozeador contra a Causa da Legitimi-//dade. Consta estar culpado.
Idem	Idem	Fr. João de S. Lourenço	Leigo comportou-se sempre bem.
Concelho de Vian-// na do Minho	Idem	Fr. João de Sta Thereza	Leigo Comportou se sempre bem.
Idem	Convento de S. Fran-//cisco do Monte de// Vianna	Fr. Mathias de Jesus Maria José	Pregou muito a favor da Usur-//pa- ção; e contra os Sistemas Cons-//ti- tucionaes.

Concelho de Vian-// na do Minho	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	Fr. Antonio de Sta Clara Co-// rista	Desaffecto ao Legitimo Governo// Cons- titucional, mas não Consta// praticasse factos, que o exclusão// do Direito a prestação da qual é// julgado merecedor.
Idem	Idem	Fr. Francisco das Onze mil Virgens	Nada consta contra ele mais// que ser affecto á Usurpação.
Idem	Idem	Fr. Antonio de S. Bento	Idem
Idem	Idem	Fr. Manoel de Sta Eulália	Affeicoado á Usurpação e pregou// a favor della.
Idem	Idem	Fr. José dos Remedios	Opposto ao Legitimo Governo Cons-// titucional, mas não praticou// facto algum escandaloso.
Idem	Idem	Fr. Antonio de Sta Quiteria	Leigo nada consta contra elle, mais// que ser affecto a Usurpação.
Idem	Idem	Fr. João de Maria Santissima	Collegial. Nada consta contra elle.

O Sagrado e o Profano

	Conventos	Nomes	Observações
Concelho de Vian-// na do Minho		Fr. Francisco de Sta Thereza de Jesus	Não consta se distinguise ou se fizes- se// escandaloso no tempo da usurpação.
Idem	Idem	Fr. Luiz de Nossa Senhora da Guia	Idem
Idem	Idem	Fr. Joaquin, de Sta Maria	Idem
Idem	Idem	Fr. Antonio de Sia Thereza	Leigo. Idem.
Idem	Idem	Fr. Francisco de Jesus Maria	Leigo. Idem.
Idem	Idem	Fr. Antonio de Maria Santissima// Presbitero	Não consta se fizesse escandaloso-// so com o seu procedimento.
Concelho de// Vianna do// Minho	Convento de S.// Domingos de// Vianna	Fr. Constantino José// Pereira	Religioso Velho, Venerando; e sempre de bom comportamento con-// sidera- -se geralmente digno da prestação.

O Clero Regular e a «Usurpação»

Concelho de// Vianna do// Mimho	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	Fr. Joaquim José Lopes// e Botas	Affecto ao Governo da Usurpação; a favor do qual se distinguio// no Pulpito. Não se julga digno da prestação alimentaria.
Idem	Idem	Fr. Thomas Vicente de// Souza Barros	Muito affeioado ao Governo da Usurpação; e muito acredita-// do com todos os influentes, e autoridades de tal Governo com// as quaes tinha grandes relações especialmente com a sangui-// naria Alçada do Porto comtudo pediu por alguns prezos.
Idem	Idem	Fr. Antonio de S. Joaquim// Abreu	Não se distinguio no Pulpito a favor da Usurpação e mas sim// pelas ruas, e cazas particulares. O seu comportamento foi// geralmente máo. Considera se indigno da prestação alimen-// taria.
Idem	Idem	Fr. João do Coração de// Jesus Bandeira	Affeioado ao Governo da Usurpação mas nunca se des-// tingiu em acto algum, porque he incapaz para tudo. // Não precisa.

	Conventos	Nomes	Observações
Concelho de// Vianna do// Minho	Idem	Fr. Henrique José da// Victoria e Souza	Inteiramente affecto ao Governo da Usurpação; mas não// se fez escandaloso manifestou seus sentimentos de affeição ao// dito Governo em conversações particulares.
Idem	Idem	Fr. Francisco Manoel de// Sta Anna	Idem
Idem	Idem	Fr. Manoel de S. Thô-// maz Barreiros	Vil sectario da Usurpação. Já em 1827 emigrou para a Hespa-// nha para fazer serviços aos Silveiras, depois de ter dado um tiro num// Capitão de Veteranos fiel ao Sistema Constitucional. Foi sempre// revolucionario e malvado perseguidor e influente.
Idem	Idem	Fr. João de Nossa Se-// nhora do Pilar	Nada pude descobrir contra elle que o faça indigno da prestação.
Idem	Idem	Fr. José de Sta Rosa Ser-// pa Pinto	Egresso honrado, e de sentimentos de Fidelidade e decedida adhezão ao Le-// gítimo Governo Constitucional. Merece a prestação.

O Clero Regular e a «Usurpação»

Concelho de// Vianna do// Minho	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	Fr. Leonardo de Sta The-// reza de Jesus	Velho, que em geral se comportou bem. Residia quasi sempre no Hos-// picio de S. Salvador da Torre pertencente ao mesmo Convento de S. Do-// min- gos de Vianna. Não se distinguio a favor da Usurpação.
Idem	Idem	Fr. Manoel Antonio de Macedo	Desaffecto ao Governo Constitucional não teve nem tem bom// comporta- mento moral. No acto porem da su- pressão do seu Convento// prestou se a dar todos os esclarecimentos para a boa factura do Inventario.
Idem	Idem	Fr. Antonio Alvares d'Azevedo	Nada contra elle consta para que se possa julgar comprehendido em al-// gua das excepções dos Decretos de 30 de Maio e 20 de Junho de 1834.
Idem	Idem	Fr. José Pimenta	Idem
Idem	Idem	Fr. Jose Joaquim do Rosario// Marques	Idem

Concelho de// Vianna do// Minho	Conventos	Nomes	Observações
Idem (sic)	Convento do // Populo de Bra-// ga	Fr. Gongalo Correa	Este Egresso era Graciano, e Conventual no Convento do Populo// de Braga; mas ha muitos annos existia nesta Villa de Vianna// com seu Irmão José Caetano da Costa Correa. E mau beato; e digno// de prestação.
Idem	Hospicio de S.// João de Caba-// nas da Freguesia de// Affife	Fr. Jacinto de Sta Rita	Sempre este Egresso Benedetino teve bom comportamento era// Procurador do Hospicio de S. João de Cabanas d'Affife termo de Vianna// hoje e Encomendado da Igreja da mesma Freguesia d'Affife.
Idem	Idem	Fr. Francisco de Sta Justina	Era D. Abbade no Hospicio de S. João de Cabanas da Freguesia d'Affife// consta ter sido muito affecto ao Governo da Usurpação mas não// consta praticasse facto escandaloso.
Idem	Idem	Fr. João de Sta Anna Leigo	Este Egresso do Carmo existe no Concelho de Vianna, vivendo// rodeado da maior pobreza: seus pais o desamparão: é natural// da Villa da Cachoeira Provincia da Bahia Veio d'Aveiro// para Vianna por seu Pai residir aqui mas não utilizou nada.

O Clero Regular e a «Usurpação»

Concelho// dos// Arcos	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Convento de Sto// Antonio dos// Arcos do Val// de Vez	Fr. Francisco de Nossa Senhora do// Rosario Leigo Pro-// fesso	Não consta se comportasse de maneira que deva ser com-// prehendido nas excepções dos Decretos de 30 de Maio // e 20 de Junho de 1834.
Idem	Idem	Fr. João d'Assumpção Leigo // Professo	Idem
Idem	Idem	Fr. Antonio de Sta Cicilia// Diacono	Idem
Idem	Idem	Fr. Manoel de Sta Maria de Jesus	Desamparou o Convento á entrada das Tropas// Libertadoras na Villa dos Ar- cos. Pregou a favor da// Usurpação. Não merece prestação.
Idem	Sta Maria de // Miranda or-// dem Benedictina	Fr. João da Conceição// Leigo	Foi Dom Abbade do extinto Convento de Santa Ma-// ria de Miranda. Nada consta contra elle. Merece// Prestação.
Idem	Idem	Fr. João Januario// Barbosa	Foi Procurador do extinto Convento de Miranda da// Ordem Benedictina. Nada Contra elle// Merece prestação.

Vão relacionados todos os Religiosos que ultimamente foram morado// res nos extintos Conventos, e Hospícios dos Concelhos de Vianna e Ponte// do Lima, e alguns dos que foram moradores nos do Concelho dos Arcos, // cujo Provedor ainda não concluiu as averiguações a respeito de todos, unica// falta neste mappa relativo a toda a Comarca.

É opinião geral que os Egressos de todos os extintos Conventos e Hos// pícios extraviarão, ou dilapidarão, ou concorrerão por que se extraviassem// ou dilapidassem objectos das respectivas Comunidades, em Fraude// da Fazenda Nacional e Real: mas não tendo esta opinião por// fundamento mais que presumpções, que sempre cedem á ver// dade; e não podendo sem injustiça ou clara parcialidade diser// se, que este ou aquelle Egresso extraviara, dilapidara, ou// concorrera para semelhante; e salvar outros de tal imputação; // não pude faser me cargo de classificar como indigno da prestação a Egresso algum, attribuindo-lhe qualquer extravio ou dila// pidação d'objectos da Comunidade; porquanto não pode dei// xar de acreditar-se, que para haver dilapidação, necessariamente// havia de preceder consentimento unanime de toda a Commu// nidade; e portanto ou todos, seguindo a voz geral, havião de ser// excluidos por semelhante motivo do Direito á prestação, // ou nenhum. Em todos os Conventos era provavel existirem ge// neros para o Consumo dos respectivos Religiosos, e em todos pou// cos ou nenhuns apparecerão. Eu sei que em muitos se tinhão// vendido varios objectos, muito antes da extinção geral// dos Conventos, e Hospícios. Esta venda feita pela Commu// nidade que tinha direito de se desfazer do superfluo para// comprar o necessario e útil, em nada, segundo o meu senso// pode prejudicar os Egressos, que aliás estão nas circunstan// cias de receberem a prestação alimentaria.

O odio era amor dos sectarios do Governo Usurpador tem feito// com que geralmente se diga que no Convento de Refojos do Lima houve// ra grande dilapidação e extravio em prejuizo da Fazenda Nacional e// Real, guardando-se ao mesmo tempo silencio pelo que respeita aos// outros Conventos; mas a razão é clara porque o Convento de Refojos do// Lima segurou em si reclusos no tempo da Usurpação, nada menos// que dez Conegos = a Flor da Congregação de Sto Agostinho = os quaes// prezos por sua decedida Fidelidade e adhesão á Causa da Legitimidade// de Sua Magestade Fidellissima, e da Carta Constitucional, nun// ca deixarão de procurar por todos os modos animar os Cidadãos hon// rados e fieis, mandando de baixo de todo o risco, e á custa de grandes sa// crificios, e despezas comprar chronicas ao Porto para saberem, e// faserem correr as noticias favoraveis á Causa das Liberdades Patrias// e ao Exercito Libertador; concorrendo no dia 29 de Março do corren// te anno para se effectuar a Gloriosa Acclamação do Legitimo// Governo; cujo Auto assignarão, liberalizando depois ás Tropas// Fieis todo o pão que tinhão mandado cozer, e praticando todos os// mais actos proprios de seus sentimentos Constitucionaes.// Aniquilada a Usurpação seguio-se elegem elles novo Prior e// novos consiliarios, e sem pensarem na extinção do Convento, que// não esperavão, cuidarão em reformarem os abusos da admi// nistração do que tinha sido seu carcereiro. Daqui a necessidade// de venderem alguns generos para satisfaserem dividas que durante// o Cativoiro tinhão contrahido, e effectuarem outros que estavam// ajustadas; e daqui a opinião de que dilapidarão. Mas a ver-

O Clero Regular e a «Usurpação»

dade fica// expendida; se não fora por mim presenciadas informações// fidedignas a confirmavão.

Observa-se geralmente que os ex Frades do Convento do// Carmo de Vianna causarão grande terror na Villa quando// no dia 25 de Março se deliberarão a fugir atravessando o Rio// Lima em consequencia de terem entrado em Caminha as// Tropas Libertadoras do Commando do Ex.mo Conde do Cabo// de S. Vicente: Mas estes que assim fugirão indignos de prestação,// nunca mais voltarão ao Convento, e por isso não vão relaciona-// dos.

Pelas observações relativas a cada um dos Egressos mencio-// nados neste mappa se conhece quaes os que considero dignos// de prestação alimentaria, e quaes os que não. = Sub-Prefei-// tura da Comarca de Ponte do Lima em Vianna 7 de// Dezembro de 1834 = Francisco Jozé Gomes da Mot-// ta = Sub Prefeito Interino

Adição do que respeita ao Concelho dos Arcos principiado a folhas Onze

Concelhos dos Arcos	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Convento de Sto Antonio	Fr. José de S. Fructuozo Guardião	Não pode receber prestação, porque pregou// a favor da Usurpação.
Idem	Idem	Fr. Antonio de S. Joze	Idem
Idem	Idem	Fr. Antonio da Victoria	Não pode receber prestação porque não ap-// pareceo no Convento a chegada das Tro-// pas da Rainha a esta Villa, se bem que de-// pois esteve nelle até a sua extinção.
Idem	Idem	Fr. Antonio de Sta Margarida de Cortona	Idem
Idem	Idem	Fr. Manuel da Peneda	Idem
Idem	Idem	Fr. José do Carmo	Idem

O Clero Regular e a «Usurpação»

Concelhos dos Arcos	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	Fr. Francisco do Sacramento	Não pode receber prestação porque pregou a fa-// vor da Usurpação e não estava no Convento// á Chigada das Tropas da Rainha a esta// Villa ainda que depois esteve nelle até á sua ex-// tinção.
Idem	Idem	Fr. Luiz de Nossa Senhora da Luz	Não pode receber prestação porque// não appareceo no Convento á chigada// das Tropas da Rainha se bem que de-// pois// esteve nelle até á sua extinção.
Idem	Idem	Fr. João da Pureza	Idem
Idem	Idem	Fr. Francisco de Sta Cruz	Idem
Idem	Idem	Fr. José de Sta Roza	Idem
Idem	Idem	Fr. José da Rainha dos Anjos	Idem
Idem	Idem	Fr. Antonio da Lus	Idem

O Sagrado e o Profano

Concelho dos Arcos	Conventos	Nomes	Observações
Idem	Idem	Fr. José da Encarnação	Idem
Idem	Idem	Fr. Manoel de Jesus Maria	Idem
Idem	Idem	Fr. Alberto de Maria Santissima	Idem
Idem	Idem	Fr. José de Nossa Senhora da Ajuda	Idem
Idem	Idem	Fr. Francisco do Coração de Jesus// Professo e Leigo	Está nas circumstancias de receber pres-// tação de sete mil e dusesentos
Idem	Idem	Fr. João da Cruz Professo e// Leigo	Idem
<p>Alem destes havia mais alguns Collegiaes, que tinham// sabido para as suas terras antes da Acclamação da Rei-// nha, e como erão d'outras Provincias, e estavam sempre no// Convento não posso informar. No convento de Sta Maria// da Miranda não havia mais que os dous que já informei.</p>			

Concelho de Ponte do// Lima	Convento de Valle de// Pereiras	Nomes	Observações
Idem	Idem	D. Margarida Joaquina de S. Francisco	Abadeça, fugio antes da entrada das// Tropas Libertadoras nesta Villa.
Idem	Idem	D. Maria Fortunata de Nossa Senhora// das Dores	Vigaria da Casa Idem Idem
Idem	Idem	D. Thereza Fortunata de Jesus	Vigaria do Coro, fugio Idem Idem
Idem	Idem	D. Maria Benedicta de São José	Fugio Idem
Idem	Idem	D. Maria Emilia de São João	Idem Idem
Idem	Idem	D. Roza Josefa de Santa Clara	Idem Idem
Idem	Idem	D. Joaquina Barbara de São Francisco	Idem Idem
Idem	Idem	D. Maria de Jesus	Idem Idem
Idem	Idem	D. Ermelinda Julia de Jesus	Idem Idem

O Sagrado e o Profano

Concelho de Ponte do// Lima	Convento de Valle de// Pereiras	Nomes	Observações
Idem	Idem	D. Maria da Soledade	Idem Idem
Idem	Idem	D. Maria Julia do Coração de Jesus	Idem Idem
Idem	Idem	D. Joaquina Roza da Purificação	Fugio antes da entrada das Tropas// Libertadoras nesta Villa.
Idem	Idem	D. Augusta Candida de Jesus Maria	Idem Idem
Idem	Idem	D. Roza Casimira de Jesus	Conservarão-se sempre no Convento// até á sua extingção
Idem	Idem	D. Maria Angelina d'Anuncição	Idem Idem
Idem	Idem	D. Maria do Carmo	Idem Idem
Idem	Idem	D. Maria Casimira de São José	He constitucional decedida e por isso// foi tão perseguida, pelas companheiras que dias antes da entrada das Tropas Libertadoras nesta Villa, vio-// se obrigada a fugir do Convento.

SubPrefeitura de Ponte do Lima 7 de Janeiro de 1835

Mapa demonstrativo do numero, nomes, Residencias, e observações Politicas// dos Religiozos d'este extincto Convento, tiradas do respectivo Sumario, a que se// procedeo á face do Decreto de 28 de Maio de 1834, e suas excepções.

Doc.: 75 B

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
10	Fr. Joze do Espirito Santo// Gaia ExGuardião	Freguesia de// São Lourenço// de Guilhões// termo de Guimarães// e São Felix// de Cande-// mil	Não praticou factu algum// dos que a Ley exceptua,// como consta do Sumario. Sou informado que,// era muito bom Reli-//gioso; e Realista mode-// rado.
	Fr. Antonio de Santa Maria dos // Anjos	Freguesia de// São Feliz// de Cande-// mil, e Santa// Eulalia de// Crespos, termo// de Braga	O mesmo
	Fr. João de Santa Leocadia// Rego	Freguesia de// São Miguel// de Fontou-//ra, e Santa// Leocadia// de Tamel// termo de Bar-// cellos	Não praticou factu al-// gum dos exceptuados no// Decreto, como consta// do Sumario. Sou informado que// era bom hómem, e que// offereco algumas vezes // Dinheiro as familias Cons-// titucio-// naes perseguidas;// porem embedada-se com publico// e geral scandalo, motivo// (v.) porque foi suspens. de jurisdic-// ção de confessar, e do uzo de// todas as ordens.

São Pato do Monte

O Sagrado e o Profano

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Manoel da Expecta-// ção Amorim		Não praticou facto algum// dos exceptuados no Decreto// como consta do Sumario. Sou informado que// foi Realista moderado.
	Fr. Jozé de Santa Roza// de Lima	He de// Cepôens// termo de// Ponte do// Lima	O mesmo
	Fr. João de Santa Ange-// la de Fulgino Leigo// Professo		O mesmo
	Fr. Fernando de Nossa Senhora// das Dôres	Villa No-// va de// Cerveira,// e Villa de// Melgaço	O mesmo (nova fl.)
	Fr. João de São Luiz Ser-// dal	Freguesia// de Can-// del// termo de Villa// Nova de// Cerveira,// e da de// Cerdal,// termo de Va-// lença	O mesmo

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Narcizo da Concelção// Teixeira	Villa// Nova// de Cervei-// ra	<p>Não consta do Sumario// a que pro- cedeo o Juiz Com-// missario do mes- mo, que// praticasse factio algum// dos exceptuados no Decreto.</p> <p>Fui no entanto// informado por pes- soas de// reconhecida inteireza e// ate por Authoridades as mais// acreditadas que muito abusou do// Pulpito para indespor os povos// contra a Cauza Pu- blica, e// que vinha de noite en-// (v.) brulhado em uma manta a Villa// Nova de Cerveira, cantar os hymnos d'Uzur- pação quando// havião luminarias.</p>

O Dezembargador Vigario Geral da// Commarca e Cidade de Bra-// ga
em Commissão.

Antonio Joze Ferrera de// Araujo

Autto de Deligencia a que se procedeo no// Convento de São Paio de Monte, com o// titulo dos Milagres, situado no Desriceto// de Villa Nova de Cerveira Fl. 1

Escrivam Antonio Jose de Souza Azevedo

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-// zus Christo de mil oitocentos trinta e// quatro annos aos vinte e sette dias do Mez// de Junho do ditto anno, nesta freguezia// de Santa Marinha de Loivo, termo de// Villa Nova de Cerveira, convento de São// Paio dos Milagres, da Ordem de São Fran-// cisco aonde Eu Escrivão nomeado para esta// Deligencia vim, e mais o Reverendo Ma-// noel Jozé da Cunha Abbade do Salva-// Salvador de Arão lemites do termo da// Villa de Valença, e na mesma e Comar-// ca Vigario Geral nas Vagantes, por Comi-// são do Dezembargador Vigario Geral da// Comarca, e Cidade de Braga Antonio Joze// Ferreira de Araujo, para effeito de se proce-// der nas deligencias determinadas nas Portarias// que ao diante se seguem por Copia que// aqui hei por Authoadas; bem como o Real// Decreto sobre a Suppressão dos Conventos// que igualmente se segue por Copia, que tu-// do neste acto me foi apresentado por elle// Reverendo Ministro ordenando me as Copi-// asse e lhe entregasse as proprias, procedendo-// se immediatamente nas ditas Deligencias// em virtude das mesmas Portarias e Decre-// to, para o que Mandou fazer este auto// que assignou Comigo João Jozé Palha-// res Malafaia Escrivão do Publico que// o Escrevi e do referido dou ffe Fl. 1

Cunha João Jozé de Palhares Malafaia

Copia das Portarias, e Regio decre-// to que se segue Fl. 2

Portaria do Eminentissimo Senhor// Governador e Vigario Capitul-// des-// te Arcevispado

O Reverendo Dezembargador Viga-// rio Geral da commarca de Braga,// Antonio Joze Ferreira de Araujo que// se acha em commição da Suppressão// dos conventos nas Comarcas de Vian-// na, e Valensa proceda immediacta-// mente á Suppressão de todos os// conventos, e Mosteiros de Relegio-// zos das mesmas Comarcas na forma// do Creio digo do Decreto incluzo de// 28 de Maio do corrente Anno pro-// cedendo ás deligencias da mesma que// athe aqui pello que pertense as bo-// as ou más qualidades dos Rele-// giozos, a fim de que não fiquem// con direito a prestação do Estado Re-// legiozos, que a não devem ter.// Para que se conclua com a brevidade// esta importante deligencia da ex-// cusão dos Conventos o authorizo// a poder nomiar outros quaisquer// Equeleziasticas que tenham as quali-// dades mencionadas nas Portarias de// Sua Magestade Imperial a fim de// que se conclua com a maior bre-// brevidade possivel os processos da// suppressão e os autos de enven-// tarios// dos objectos do Culto e mais utensilios// pertensentes ás Igrejas e capellas dos// ditos Conventos, e Mosteiros na for-// ma declarada nos Decretos, e Por-// tarias de Sua Magestade Imperial:// o que participo para que asim o// cumpra com zelo, e actividade a fim// de que Fl. 2x

O Clero Regular e a «Usurpação»

não se lhe possa imputar// qualquer prejuizo, que suceda. Deos//
Guarde a Vossa Senhoria Braga 6 de Junho// de 1834 = Manoel Pires
de Azevedo = Loureiro Governador, e Vigario Capitu-// lar do Arce-
bispedo de Braga = Re-// verendo Senhor Dezembargador Anto-// nio
Joze Ferreira de Araujo, Vigario// Geral de Braga.

Portaria da Junta do// melhoramento.

Menisterio de Justiça; Negocios Eccle-// seasticos. Manda o Du-
que de Bra-// gansa Rigente em Nome da Rai-// nha, remeter ao
Governador Vigario// Geral digo Capitular do Arcebispedo// de Braga,
para, que digo para sua// intelegensia, o incluzo exemplar do// De-
creto de trinta de Maio ultimo// que extingue todos os conventos,
Mos-// teiros Colegios, Hospicios e quaisquer// Casas de Relegiozas
de todas as ordens// regulares: E Determina Sua Mage-// tade Im-
perial = 1.º Que o referido Go-// vernador faça com a brevidade
pocivel// subir por este Menisterio uma Lis-// ta
Lista Exacta de todos os Religio-// zos das cazas Ex-// tintas, com
obser-// vaçõins das circunstansias de cada// um delles, em relação
às excepçoens// marcadas no citado Decreto = 2.º Que// expressa as
mais terminantes ordens// a fim de que os Relegiozos pertensentes//
às cazas extintas, deixem o abito de// suas respetivas corporaçõens,
e passem// a uzar do traje secular; consedendo-// lhes unicamente
o prazo de úm mes,// para se effectuar a mudansa ordena-// da. Passo
das Necessidades em tres de// Junho de mil e oitõentos, e trinta//
e quatro = Joaquim Antonio de Agui-// ar = Está conforme = Manoel
Pires// de Azevedo Loureiro.

Fl 3

Regio decreto

Tomando em consideração o Rela-// torio do Ministro e Se-
cretario d'// Estado dos Negocios Equeleziasticos// e de Justiça, e tendo
ouvido o Con-// selheiro d'Estado: Hei por bem// em Nome da Rainha
decretar o// seguinte.

Artigo Primeiro: Ficão desde ja ex-// tintos em Portugal, Al-
garves, Ilhas ad-// jacentes, e Dominios Portuguezes todos// os Con-
ventos, Mosteiros, Colegios, Hos-// picios e quaisquer Casas de Rele-
gio-// zos de todas as Ordens Regulares se-// ja qualquer que for a sua
Denumi-// nação instituto ou regra. — Arti-// go segundo: Os bens
dos conventos//
Conventos, Mosteiros, Colegios, Hos-// picios e quaisquer cazas de
Relegio-// zos das Ordens Regulares, ficam em-// corporadas nos pro-
prios da Fazenda// Nacional = Artigo Terseiro. Os Va-// zos Sagrados
e paramentos que ser-// viam ao Culto Devino seram postcs// á des-
poziçam dos Ordinarios respe-// ctivos para serem distribuidos pe-// las
Igrejas mais necessitadas das// Diocezes = Artigo Quarto. A cada//
um dos Relegiozos dos Conventos,// Mosteiros, Colegios, Hospicios,
ou qu-// isquer cazas extintas sera paga// pello Thezouro Publico
para sua sus-// tentação uma pensam anual emqu-// anto não tiverem
igual, ou maior// Rendimento de Beneficio ou empre-// go Publico:
Exceptuão-sse = § 1.º os que tomarão armas contra o Thro-// no
Ligéfimo ou contra a Leverdade// Nacional = § 2.º os que em
fabor// da Usurpação abuzaram do seu// Menesterio no Confecionario
ou no// Pulpito = § 3.º os que acceitarão// Beneficio, ou emprego do
Governo Uzur-// pador = § 4.º os que denunciaram// ou preceguirão
deretamente os seus// considadõs por seus sentimentos// de fedelidade

O Sagrado e o Profano

ao Throno Ligetimo, e// de adhezão á Carta Constitucional// § 5 os que no acto do res:abalecimen-// to da Authoridade da Rainha, ou// depois della, nas terras em que rezi-// deam abandonarãm os seus conven-// tos Mosteiros, collegios Hospícios, ou// Cazas respectivas. Artigo 6 ficão re-//

Ficão rebogadas todas as Leis e dis-// puziçoens em contrario. O Ministro// e Secretario de Estado dos Negócios// Ecleziasticas e de Justissa o tenham// assim entendido, e faça executar// Passo das Necessidades em vinte e ou-// to de Maio de mil e outosentos, e// trinta, e quatro = Dom Pedro Du-// que de Bragança = Joaquim Anto-// nio de Aguiar = Esta conforme =// Manoel Pires de Azevedo Loureiro.

Esta Conforme as proprias que em po-// der delle Ministro me reporto. Convento// de São Paio dos Milagres 26 digo 27 de// Junho de 1834.

João Joze de Palhares Malafaia

Mapa demonstrativo do numero, nomes, residencias, e observações// Politicas dos Religiozos d'este extincto Convento, tiradas do respectivo// Sumario, a que se procedeo á face do Decreto de 28 de Maio de 1834, e// suas excepções.

Doc.: 75 C

Hospicio dos Congregados		Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	2	Padre Mestre Antão// nio Ferreira	Freguesia de// São Mar-// tino de// Carraze-// do	Logo que as Tropas da Ra-//inha se aproximaram a// esta Villa de Monção em-//mediatamente fugio ás mesmas; e// não se recolheu a este// Hospicio senão muito// depois do restabelecimento// da Authority da mesma// Augusta Senhora e do// Acto da Sua Acclama-//ção nesta Villa. Foi du-//rante a Epoca da Uzur-//pação assas apaixonado// da mesma segundo me//informaram Pessoas de pro-//bidade.	
		João Barboza	Freguesia de// São Pedro// d'Adoens	Não dezamparou nem// fugio deste Hospicio, e// menos praticou alguns// dos outros factos, de que// falla o Decreto de 28 de// Maio de 1834 em suas// excepções.	

O Dezembargador Vigario Geral da Co-//mmarca e Cidade de Bra-//ga em Comissão

Antonio Joze Ferreira d'Araujo

Mapa demonstrativo do numero, nomes, residencias, e observações// Politicas dos Religiosos d'este extincto Convento, tiradas do respectivo// Sumario, a que se procedeo á face do Decreto de 28 de Maio de 1834, e// suas excepções.

Doc: 75 D

Fiães		Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
		3	Fr. Antonio d'Abreu // Ex Presidente Abbaci-// al	Ponte// do Lima	Não dezamparou o Mos-// teiro nem á entrada das Tro-// pas da Rainha, nem no acto// do restabelecimento da sua legiti-// ma Authoridade, e menos pra-// ticou algum dos factos exceptu-// ados no Decreto de 28 de Maio// de 1834; antes promoveo o// Acto d'Acclamação, e assegnou// naquelle Couto.
			Fr. Antonio d'Azaredo	Mezão// Frio	O mesmo.

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Gonçalo Pereira// auzente há quatro me-// zes antes da restau-// ração em sua caza por molestia com li-// cença do seu Prelado	Barca	Consta-me, e fui informado// que o Juiz de Fora de Melga-// ço, em cujo districto se acha// collocado aquelle Mosteiro,// procedera a Sumario con- tra// aquelles dois Religiozos por so-// negarem hum Faqueiro, e// cento, e vartos mil reis com// o prefexto de pertencerem aos// credores d'hum Ab- bade, que// há Mezes antes ali tinha// fallecido. Tambem ou pela// mesma ra- zão, que Fr. Antonio// d'Azeredo go- zou e goza ainda// d'opinioens Consti- tucionaes,// e que os Outros dous forão realis-// tas, mas moderados.

O Dezembargador Vigario Geral da// Commarca e Cidade de Bra-// ga
em Commissão.

Antonio Joze Ferreira d'Araujo

Mapa demonstrativo do numero, nomes, residencias, e observações Politi-// cas dos Religiozos d'este ex-
tincto Convento, tiradas do respectivo Sumario,// a que se procedeo á face do Decreto de 28 de Maio
de 1834, e suas excepções.

Doc.: 75 E

Convento de São Francisco do Monte		Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	15	Fr. Mathias de Jesus Maria Joze// Ex Guardião	Refojos// de Lima	Fugio do seu Convento poucas// horas depois, que as Tropas da Ra-// nha entrarão em Vianna. Não// se recolheo a esta extincta Caza// senão alguns dias depois do res-// tabeilecimento da legi- tima Au-// thoridade da Soberana, co- mo cons-// ta do Sumario. Sei por informa-// ções d'Authoridades, e de outras pes-// soas da mais reconhecida intei-// reza, que principalmente em Mel-// gaço, e Monção abuzou muito do// Pulpito para indispor os Povos con-// tra a Cauza da Nação, e da Rainha.	
		Fr. Francisco das Onze mil Vir-// gens	Freguesia da// Labruge// termo de Ponte// do Lima	Retirou-se algumas horas de-// pois da entrada das Tropas da// Rainha em Vianna. Não se// recolheo, senão alguns dias depois// do restabeilecimento da legitima// Authoridade da Soberania, co-// mo consta do Sumario. Sou in-// formado, que foi Realista mo-// derado	

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Manoel de Santa Eulalia	Freguesia de// Cerdal// termo de Valen-// ça	Fugio do seu Convento pouco// tempo depois, que as Tropas// da Rainha entrarão em Vianna.// Porem recolheo-se ao mesmo// alguns dias antes do restabeleci-// mento da legitima Authoridade// da Soberana. Sou informado, que foi Realista moderado.
	Fr. Joze dos Remedios	Freguesia d'// Arão, termo// de Valença	(v.) Fugio pouco tempo depois, que entra-// rão as Tropas Libertadoras em// Vian-// na; porem recolheo-se alguns// dias antes do restabelecimento// da legitima Authority da Ra-// inha, e da sua Aclamação, a que// assistio, bem como ao Te Deum,// que se Celebrou por esta occasião.// Assim consta do Sumario// Sou informado,// que foi Rea-// lista moderado.
	Fr. Antonio de São Bento	Freguesia// de São Pe-// dro de// Formaris// Concelho de// Coura	Fugio logo depois, que as Tro-// pas da Rainha entrarão em// Vianna, e não se recolheo senão// alguns dias depois do restabele-// cimento da legitima Au-// thoridade// da mesma Augusta Senho-// ra,// como consta do Sumario.// Sou in-// formado por pes-// soas de providade, que foi Rea-// lista moderado.

O Sagrado e o Profano

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Francisco de Santa Thereza	Freguesia de// Santa Maria// Magda-// Lena de// Jolda, termo// dos Arcos	O mesmo
	Fr. Antonio de Maria Santissima// dimente	Freguesia// de Mon-// trestido	(nova fl.) Não se retirou do seu Convento, // e no mesmo se conservou sempre ate // a minha chigada ao mesmo, como // consta do Sumario. // Merece toda a compaixão // pela sua demencia, e foi segundo // me consta, muito Religiozo.
	Fr. João de Maria Santissima	Freguesia de// Villa Me- // ão	Retirou-se do seu Convento // pouco depois, que as Tropas da // Rainha entraram em Vianna. // Recolheu-se ao mesmo antes d' // Aclamação da mesma Augusta. // a cujo Acto assistio, assim como // ao Te Deum, que por esta occasião se Celebrou, como consta do // Sumario. // Sou informado, que foi // Realista muito moderado.
	Fr. Luis de Nossa Senhora// da Guia	Freguesia// de No-// gueira// termo de Villa// Nova da// Cerveira	O mesmo.

O Clero Regular e a «Usurpação»

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Joaquim de Maria Santissima	Freguesia// de Gonda-// rem	Fugio á entrada das Tropas da// Rainha em Vianna, e não se reco-// lheu ao seu Convento senão alguns dias// depois do restabelecimento da li-// gítima Autho-ridade da mesma Au-// gusta Senhora; assim consta do// Sumario.// Sou infor- mado, que// foi Realista moderado.
	Fr. Antonio de Santa Clara	Villa de// Ponte do// Lima	(v.) O mesmo.
	Fr. Francisco de Maria Santissima// Leigo Professo	Auzente// em aquel-// la occa-// zião, em que// os Padres esco-// // lherão, e // declararão // as suas// reziden-// cias	O mesmo.
	Fr. Antonio de São Joze// Leigo Professo	Villa// de Mel-// gaço Com-// marca // de Valença	O mesmo.

O Sagrado e o Profano

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Antonio de Santa Quitéria// Leigo Professo	Freguesia// de São Ro-// mão da// Nelva// Comarca de// Braga	Fugio á entrada das Tro-// pas da Rainha na Villa de Via-// na, ou logo depois; recolheu-se dias// antes do restabelecimento da legitima// Authoridade da Soberana, e de sua// Aclamação, a cujo Acto assistio, as-// sim como ao Te Deum, que por// tão fausta occazião se Celebrou.
	Fr. Antonio de Santa Thereza de// Jesus Leigo Professo	Freguesia// de São Lourenço// Comarca de Va-// lença	O mesmo,// Porem não assistio ao// Acto d'Aclamação, como consta// do Sumario.

O Dezembargador Vigario Geral da Comarca// e Cidade de Braga em Commissão.

Antonio Joze Ferreira d'Araujo

Mapa demonstrativo do numero, nomes, residencias, e observações Politicas// dos Religiozos d'este extincto Convento, tiradas do respectivo Sumario, a que se// procedeo á face do Decreto de 28 de Maio de 1834, e suas excepções.

Doc.: 75 F

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
17	Fr. Antonio das Chagas	Freguezia// de São Mar-// timho de// Lanhellas// termo da Villa// de Caminha	Retirou logo depois da chegada// das Tropas da Rainha á Villa// de Caminha, mas quando se aclamou// a Mesma Augusta Senhora ja se// tinha recolhido: abuzou do Pul-// pito para indispor os povos contra// a Cauza publica, em que nós acha-// mos empuñados, e dizem as teste-// munhas d'este Sumario que isto he// publico, e notorio n'esta Villa.
	Fr. João de Santa Clara	Freguezia// do Salva-// dor d'Arão// termo de Va-// lença	Não consta do Sumario, que prati-// casse factos alguns dos exceptua-// dos no Decreto de 28 de Maio de// 1834. Sou informado, que durante// a Usurpação foi Miguelista; po-// rem muito moderado.
	Fr. Antonio da Guia	Freguezia de// Santa// Marinha// de Verdue-// jo, termo de// Monção	O mesmo. Sei, que foi apaixon-// do da Usurpação, durante a mesma,// po-rem moderado.

Santo Antonio de Caminha

O Sagrado e o Profano

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Joze d'Agonia	Freguezia de// Villar de// Mouros// ou para a// Villa de Ca-// minha	(V) He publico, e notorio, como se dei-// xa ver do Sumario (diz o primeiro// Reli- gioso informante) que abuzou// do Pul- pito para indispor os povos// contra a Cauza da Rainha, e da// Nação. Dizem- me, que era estor-// rado Miguelista.
	Fr. Antonio de São João de Deus	Freguezia da// Correlhá// termo de Pon-// te de Lima	Foi no Pulpito hum decla-// mador contra a Cauza da Na-// ção, e da Rainha, assim o di-// zem as testemu- nhas do Suma-// rio. Tambem sou in- formado// por pessoas d'intelreza, que era,// prescindindo do facto = supra =// concliderado como hum dos// mais es- torrados Miguelistas// neste Convento.
	Fr. Antonio do Sacramento	Villa de// Caminha	Teve durante a Epoca da// Uzurpação, a melhor conducta// Politica, Cível e Religioza, e ainda// conserva os mes- mos sentimentos.// Não fugio do seu Convento á entra-// da das Tropas da Rainha, es-// teve prezente no Acto do restabele-// cimento da legitima Autho- ridade da mesma// Augusta Senhora, não abuzou// do Pulpito, e Confessio- nario e me-// nos praticou algum dos outros factos// exceptuados no Decreto. Sei, que// he hum perfeito Religiozo.

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Manoel de Jesus	Villa de// Caminha// e Freguesia// de São// Miguel// de Fon-// toura	(nova fl.) Achava-se licenciado temps// antes d'entrarem as Tropas da// Rainha n'esta Villa; teve duran-// te a Usurpação, a melhor conducta// Politica, Civil, e Religioza, e ainda// hoje possui os mesmos sentimentos,// não praticou facto algum d'aquel-// les, que o Decreto exceptua. Sei, que// he hum perfeito Religiozo.
	Fr. Lourenço de Jesus// Maria	Freguesia de// Lanhe-// las, termo// de Caminha	Estava licenciado pelo seu// Ex Prelado do tempo antes da en-// trada das Tropas da Rainha,// n'esta Villa, por este motivo não// assistio ao Acto d'Acclamação;// e se durante a Usurpação foi Mi-// guelista era muito, e muito moderado.// Tambem não consta do Sumario,// que praticasse algum dos factos, que// o Decreto exceptua.
	Fr. Jacintho d'Apré-// zentação	Freguesia de// Sant Ia-// go de// Nogueira// termo de// Villa Nova// de Cerveira	Fugio á entrada das Tropas da// Rainha n'esta Villa, e não se re-// colheo ao Convento senão muitos dias de-// pois do restabelecimento da legitima// Authoridade de Sua Magestade.

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Antonio de Santa Clara	Tinha// sahido// para fora// do Convento// na occa-// zião em// que os Padres// se junta-// rão para// escolherem,// e declara-// rem a sua// Residen-// cia	(v.) Não consta, que fugisse do seu Convento// quando as Tropas da Rainha ali en-// trarão n'essa Villa, e menos que pra-// ticasse algum dos outros factos// exceptuados no Decreto de 28 de// Maio de 1834.
	Fr. Antonio da Paixão	Freguesia de// Bouças// termo de// Melgaco	Fugio logo que as Tropas liber-// tadoras entrarão n'esta Villa// e não se recolheu senão depois do// restabelecimento da legitima Authori-// dade de Sua Magestade Fede-// lissima, o qual teve lugar alguns// dias antes da chegada d'este// Religiozo ao seu Convento. In-// forme, que fora durante a// Uzurpação Miguelista, mas// não muito moderado.
	Fr. Joze do Bom-Susseco// Chorista	Freguesia de// Villar de// Mouros// termo de Ca-// minha	Fugio do seu Convento á entrada// das Tropas da Rainha; porem// recolheu-se antes do restabelecimento// da legitima Authoridade da mesma// Augusta Senhora, e da sua Aclamação, a cujo Auto assistio. Sei,// que he bem morigerado.

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Domingos do// Coração de Jesus	Freguesia de// São Miguel// de Fontou-// ra, termo de// Valença	(nova fl.) Fugio á entrada das Tro-// pas da Rainha n'esta Villa// e não se recolheo ao seu Convento// senão alguns dias depois do res-// tabehecimento da ligi- tima Autho-// ridade da mesma Au- gusta Senhora,// e da sua Aclamação. Infor-// mão-me, que, durante a Uzur-// pação, gozou sempre da opi-// não de Miguelista.
	Fr. Domingos de// Jesus, Maria, Joze// Leigo Professo	Villa de// Caminha	Não consta, que praticasse al-// gum dos factos comprehendidos// nas ex- cepções do Decreto.
	Fr. João de Santa Comba	Freguesia do// Salvador// de Pader-// ne, termo da// Villa de Va-// ladares	O mesmo.

O Sagrado e o Profano

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Antonio da Luz	Cande-// mil, termo// de Villa// Nova// de Cer-//veira	(v) Consta do Sumario, que abuzou// do Confessionario para indispor// os povos sontra a Cauza da Na-// ção, e da Rainha, e dizem as// testemunhas isto era publico// e notorio// Sou informado por// pessoas de muita providade,// que foi durante a Uzur- pação hum// estorrido a favor da mes- ma.
	Fr. Joze de Santa Izabel// ex Guardião	Paredes// de Couira,// ou Forma-// riz	Fugio do seu Convento logo que// as Tropas libertadoras en-// tarão n'esta Villa, e nao se// recolheu senão alguns dias// depois do restabelecimento da// legitima Authoridade da// Rainha, e d'Aclamação// da mesma Augusta Se- nhora.// Sei, que durante a Uzur-// pação, foi da mesma apaixonada-// do, mas com alguma mo-// deração.

O Dezembargador Vigario Geral da Co-// marca e Cidade de Braga em// Comissão.

Antonio Joze Ferreira d'// Araujo

Mapa demonstrativo do numero, nomes, residencias, e observações Politicas dos Religiosos deste extincto Convento tiradas do respectivo Sumario// a que se procedeu á face do Decreto de 28 de Maio de 1834, e suas// excepções.

Doc.: 75 G

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
15	Fr. João de Nossa Senhora da Peneda// Ex Guardião	Freguesia de// Aboim// dos Arcos	Não praticou facto algum dos// exceptuados no Decreto de 28 de// Maio de 1834; como consta do// Sumario:// Sou informado que foi durante// a Usurpação um pouco incli-// nado e affecto á Cauza da Nação, e// da Rainha.
	Fr. Manoel de Nossa Senhora das Ne-// cessidades	Freguesia de// Lanhellas// termo de Cami-// nha	Não praticou facto algum dos que// exceptua o Decreto Supra, como// consta do Sumario,// Sou informado que foi Realis:a mo-// derado.
	Fr. Lourenço do Carmo	Freguesia da// Silva// termo de Va-// lença	O mesmo.
	Fr. Joze do Livramento	Freguesia de// Mazedo	O mesmo.

Cópia do Mapa do Convento de Santo Antonio de Monção

O Sagrado e o Profano

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Clemente de Jesus// Maria	Freguesia de// Santa Eula-// Iha de Rio// de Moinhos// termo dos Arcos	O mesmo.
	Fr. Domingos de Jesus Maria	Freguesia de// Loureda// termo dos Arcos	(v.) O mesmo.
	Fr. Joaquim do Santo Nome de// Maria	Villa de// Monção	Não praticou facto algum dos// exceptuados no Decreto Supra,// como se deixa ver do Sumario.// Sou informado por pessoas// da maior fe, e credito que foi du-// rante a Uzurpação, e ainda hoje e// muito affecto á Cauza da Nação,// e Rainha, motivo porque soffreo// graves inco- modos na sua Extincta// Provincia.
	Fr. Francisco da Senhora da Pen-// da	Freguesia da// Cavieira// Concelho de// Soajo	Não praticou facto algum dos que// o Decreto Supra exceptua.// Sou informado que foi Realista// mo- derado.
	Fr. Manoel de Santa Catharina	Braga	O mesmo.

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Antonio do Rosario	Freguesia de// Tañão termo// de Valença	O mesmo.
	Fr. Antonio do Espirito Sancto	Freguesia de// Campos// termo de Villa// Nova da Cer-// veira	O mesmo.
	Fr. João d'Annuniação	Freguesia de// Cerdal termo// de Valença	(nova fl.) O mesmo.
	Fr. João dos Despozorios	Freguesia de// Cegadaens// termo de Va-// lença	O mesmo.
	Fr. Luiz do Livramento// Leigo Professo	Freguesia de// Arão termo// de Valença	O mesmo.
	Fr. Francisco das Neves// Leigo Professo	Freguesia de// Cerdal termo// de Valença	O mesmo.

O Dezembargador Vigario Geral da Commarca// e Cidade de Braga em Comissão.

Antonio Joze Ferreira d'Araujo

O Sagrado e o Profano

Mappa demonstrativo do Numero, Nomes, Residencias, e Observações Politicas// dos Religiosos deste extincto Convento de São Domingos de Vianna do Minho// tirados do respectivo Sumario a que se procedeo á face do Decreto de 28 de// Maio. de 1834, e suas excepções.

Doc.: 75 H

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
16	Fr. Henrique Joze da Vieta-// ria Ex Prior	Villa Nova// da Cerveira	Não cometeu algum dos factos ex-// ceptuados no Decreto de 28 de// Maio de 1834, como se deixa ver// do Su-// mario.// Sou informado que foi Rea-// lista moderado.
	Fr. Francisco de São Domin-// gos Vieira Ex Prior fales-// sido		O mesmo
	Fr. Joaquim Jose Lopes// Boita	Villa de// Vianna	O mesmo
Copia do Mappa do Convento de São Domingos de Vianna	Fr. Thomaz Vicente Sou-// za Barros	Freguesia de Santo// Estevão da// Facha,// Passagem, e// Vianna Torão// tres pontos // que neste Reali-// gioso escolheu// para Sua re-// sidencia al-// ternativa	O mesmo

O Clero Regular e a «Usurpação»

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Constantino Jose// Pereira	Freguesia de // Palmeira // termo de Bra-// ga	O mesmo
	Fr. Antonio Joaquim // d'Abreu e Souza	Villa da// Barca	(v.) O mesmo
	Fr. João do Coração de// Jezus Bandeira	Vianna// do Minho	O mesmo
	Fr. Domingos de São Caeta-// no Telles	Vianna// do Minho	O mesmo
	Fr. Francisco de Santa Anna// Souza	Vianna// do Minho	O mesmo
	Fr. Joze de Cerpa Pinto	Cidade do// Porto	O mesmo// Sou informado que foi durante a// Usurpação muito affecto á Cauza da// Nação, e da Rainha, e que ainda// con- serva os mesmos Sentimentos// ou- trossim me dizem pessoas de// inteireza que soffreu por isso al-// guns inco- modos.

O Sagrado e o Profano

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. João do Pillar Sá// Leigo Professo, Cego	Freguesia de // São Thiago // de Aldreu	(nova fl.) Não praticou algum dos factos// ex- ceptuados no Decreto de 28 de Maio// de 1834, como do Sumario se deixa// ver.// Sou informado que foi Realis-// ta moderado.
	Fr. Manoel Antonio de// Maceo, Leigo Professo	Villa de// Vianna	O mesmo
	Fr. Leonardo de Santa There-// za, Leigo Professo	Freguesia de// Santa Leocadia // Concelho de Jerás// do Lima	O mesmo
	Fr. Antonio da Santissima, // Trindade, Leigo Professo	Freguesia do// São Salvador// da Torre	O mesmo
	Fr. Manoel de São Vicente// Ferreira de Aguiar, Licen-// ceado		O mesmo
	Fr. Joaquim de Santa Clara, // Licenciado		O mesmo

O Dezenbargador Vigario Geral da Corn-// marca e Cidade de Braga em// Commissão.

Antonio Joze Ferreira d'Araujo

Mapa demonstrativo do numero, nomes, residencias, e observações Po-// liticas dos Religiozos d'este ex-
tincto Convento tiradas do respectivo Suma-// rio, a que se procedeo a face do Decreto de 28 de Maio
de 1834, e suas ex-// cepções.

Doc.: 75 I

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
2	Fr. João da Conceição// e Lago ex Dom Abbade Pre-// zidente	Santa Ma-// ria de// Miranda// termo dos// Arcos	Tem boa conduta Politi-// ca, Civil, e Religiosa; não// dezamparou o seu Mos-// teiro quando as Tropas// Fieis se aproximaram, e// muito menos no Acto do// restabelecimento do Legiti-// mo Governo, e depois, não// aceitou Beneficios, ou Em-// pregos da Uzur- pação,// não pegou em armas,// nem denunciou, ou// perseguiu os Ami- gos da// Carta, e da Rainha.
	Fr. João de Nossa Senhora// d'Agonia de Barboza	Santa Ma-// ria de// Miran-// da termo// dos Arcos	He na Opinião Publica// Rialista; po- rem mode-// rado, e sem algum dos// factos exceptuados no De-// creto su- pra. Tambem// de publico, que se em-// bebeda, mas sem escandalalo.
			Estes dois Religio-// zos se não achão compre-// hendidos nas excepções do// Decreto, como se deixa// ver do Su- mario, e tudo// o mais, que dos mes- mos// disse he porque assim// mo in- formarão Pesso-// as de muito credito, e opi-// não Publica.

Santa Maria de Miranda

O Dezembargador Vigario Geral da Co-// mmarca e Cidade de Braga// em Commissão.

Antonio Joze Ferreira d'Araujo

Mapa demonstrativo do numero, nomes, residencias, e observações// Politicas dos Religiozos d'este extincto Convento tiradas do respectivo// Sumario, a que se procedeo a face do Decreto de 26 de Maio de 1834, e suas excepções.

Doc. 75 J

Carmo de Vianna			
Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
34	Fr. Francisco de Santa Rita// Ex Prior	Povoa// de Mira-// lhada	Não consta do Sumario, que aban-// donasse o seu Convento no acto// do restabelecimento do Legitimo Gover-// no, e d'Acclamação de Sua Ma-// g-// stade, ou depois, e menos que// denun-// ciasse, que pagasse em// Armas ou para isso o persua-// disse, que abuzasse do Pulpito// ou Confissionario, e que accei-// tasse// empregos, ou beneficios da Uzar-// pação.
	Fr. Domingos das Dores	Freguesia de// Lavradas// termo da Bar-// ca	O mesmo
	Fr. Manoel de Santa Maria	Villa de// Ponte do// Lima e// São Maria-// nho	O mesmo
	Fr. Agostinho de Jesus	Cidade// de Braga	O mesmo

O Clero Regular e a «Usurpação»

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Ellias de São João// Baptista	Villa de// Vianna	O mesmo
	Fr. Agostinho de São Cae-// tano	Villa de// Monção	O mesmo
	Fr. Joze da Soledade	Villa No-// va de Cer-// veira, e seu// termo	O mesmo
	Fr. Antonio do Meni-// no Jesus	Villa de// Melgaço	O mesmo
	Fr. Domingos d'Assum-// pção	Villa dos// Arcos	O mesmo
	Fr. Domingos de Jesus Ma-// ria Jose	Cidade// de Braga	O mesmo
	Fr. João de Menino // Jesus	Vianna// do Minho	O mesmo
	Fr. Luiz de Nossa Senhora do// Carmo	Villa// Nova de// Foscôa	O mesmo

O Sagrado e o Profano

Numero	Nomes	Residencias	Observações Políticas
	Fr. Francisco de Santa Roza	Villa de// Vianna	<input type="radio"/> mesmo
	Fr. Francisco d'Assumpção	Villa de// Monção	<input type="radio"/> mesmo
	Fr. Joze do Socorro	Figueiró// dos Vinhos	<input type="radio"/> mesmo
	Francisco de Jesus Maria	Annadia	<input type="radio"/> mesmo
	Fr. Custodio de Jesus	Cidade de// Braga	<input type="radio"/> mesmo
	Fr. Manoel da Sagrada// Familia	Cunha	<input type="radio"/> mesmo
	Fr. Manoel do Coração de// Maria	Cidade// de Braga	<input type="radio"/> mesmo
	Fr. Joaquim de São Joze	Penasca-// is termo da// Barca	<input type="radio"/> mesmo

O Clero Regular e a «Usurpação»

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. João do Coração de Jesus	Passô termo// dos Arcos	O mesmo
	Fr. Martinho da Natividade// de, Leigo Professo	Villa de// Vianna	O mesmo
	Fr. Bernardino dos Pra-// zeres, Leigo Professo	Figaei-// ró dos// Vinhos	O mesmo
	Fr. Joze de Santa Anna	Bispado de// Lamego	Dezamparou o Convento logo// que se aproximará a esta Villa// de Vianna as Tropas da Rainha// e nunca mais se recolheo desde// a sua fuga ás Tropas fieis.
	Fr. Francisco do Menino// Jesus	Bispado// de Vizeu	O mesmo
	Fr. João do Santissimo Nome// de Jesus	Bispado// de Coim-// bra	O mesmo
	Fr. Manoel da Expecta-// ção	Bispado// de Coim-// bra	O mesmo

O Sagrado e o Profano

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Antonio de Santo Alberto	Do mesmo// Bispado	O mesmo
	Fr. Francisco da Purificação	Bispado e// Cidade// de Lame-// go	O mesmo
	Fr. João de São Paulo	Bispado// do Porto	O mesmo
	Fr. João de Santo André	Do mesmo// Bispado	O mesmo
	Fr. Feliciano da Divina// Providencia	Bispado// d'Aveiro	O mesmo

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Antonio de São João// da Cruz	Bispado// de Lame-// go	Estava licenciado pelo seu Ex-// Pre- lado oito ou dez dias antes// de se aproximarem a esta// Villa de Vianna as Tropas// Libertadoras, e fieis.
			Todos os Religiosos a-// sima ditos, ainda mesmo os// que não abandonaram o seu// extincto Convento; e que não prati-// carão algum dos factos, de que// falla o Decreto em suas ex-// cepções erão, e forão Realistas// e como taes conhecidos duran-// te a Época da Usurpação:// porem moderados, e sem// factos, exceptuando os do// abandono, e fuga, que prati-// carão os nove assim rela-// çionados; assim me informarão a maior inteireza, e affecto á// Cauza Publica.

O Dezembargador Vigario Geral da Commar-// ca e Cidade de Braga em Com-// missão.

Antonio Joze Ferreira d'Araujo

Mapa demonstrativo do numero, nomes, Residencias, e obser-// vações Politicas dos Religiosos d'este extincto Convento, de Santo// Antonio da Villa de Vianna, tiradas do respectivo Sumario,// a que se procedeo á face do Decreto de 28 de Mayo de 1834, e suas excepções.

Doc.: 75 M

Santo Antonio de Vianna		Residencias	Observações Politicas
Numero	24	Villa dos Arcos	Não fugio do seu convento á entra-// da das Tropas da Rainha, nesta// Villa, e menos praticou alguns// dos outros factos exceptuados no// Decreto de 28 de Mayo de 1834.//
Nomes	Fr. Caetano das Dores	Fr. Antonio dos Prazeres	Observei que este Reli-// gioso está por sua avançada// idade em um estado decrepi-// to, e mal pode andar. Tive// sempre muito bons costumes.
	Fr. José d'Amor Devino	Fr.eguezia de// Cerdal, Co-// marca de// Valença	Não fugio á entrada das Tropas// nem praticou factos algum dos// que o Decreto exceptua, conser-// vando-se sempre no seu Con-// vento. Sou informado que// é muito bom Religioso.
			Retirou-se á intrada das Tro-// pas da Rainha, mas recolheu-se// ao seu Convento, ainda dias an-// tes do restabelecimento da sua// legitima autoridade, e d'acla-// mação da mesma Augusta Se-// nhor a cujo Acto assistio; assim// consta do Sumario. Sou in-// formado que durante a Uzur-// pação, foi a favor da mesma// muito moderado, motivo por-// que era bem visto nesta Villa.

O Clero Regular e a «Usurpação»

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. João da Visitação	Freguezia// de São Veris-// simo de// Balbom// Comarca// de Penafiel	Fugio á intrada das Tropas Liber-// ta- doras, mas recolheo-se ao seu// Con- vento, dias antes do resta-// belici- mento da legitima Au-// thoridade da Rainha, e da sua// Aclamação, a cujo Acto assistio.
	Fr. José da Soledade	Prado// termo de Mel-// gaço	O mesmo.// Sou alem disto informa-// do, que não era mau Religioso// e que foi du- rante a Usurpação// Realista modera- do: e é de// avançada idade.
	Fr. Agostinho da Conceição	Freguezia// de Campos// termo de// Villa Nova// de Cervei-// ra	Fugio do seu Convento á en-// trada das Tropas, porem reco-// lheu-se dias antes d'Acclama-// ção, a cujo Acto assistio. Consa-me que foi du-// rante a Uzur- pação muito// moderado Realista e que em// um Religioso de muito bons// cos- tumes.
	Fr. José de Nossa Senhora	Freguezia// de Thiago// de Poiares// termo de Bar-// cellos	Fugio á intrada das Tropas da// Rainha, não se recolheu senão// alguns dias de- pois do restabe-// limento da legitima Authori-// dade da mesma Augusta Se- nhora, como se vé do Sumario.// Foi segundo me informão moderado durante a Uzur-// pação, e dizem-me que tinha// boa conducta moral.

O Sagrado e o Profano

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. José dos Santos Maria// Mayor	Freguesia de// Ferreira// Conselho// de Coura	Fugio á intrada das Tropas// nesta Villa, e não se recolheo// ao seu Convento, senão al-// guns dias depois do res-// tabelimento da legítima// Autoridade da Soberana,// como consta do Sumario,// Sei que é Capellão// das Religiosas Urcelinas nesta// Villa cujo cargo desempenhou// (nova fl.) muito dignamente. Tem a// melhor conducta moral, nun-// ca foi esturrado Realista du-// rante a Uzurpação, e tem// perto de oitenta anos.
	Fr. José de Santa Maria// Mayor	Villa de// Vianna// do Minho	Fugio á entrada das Tropas// Libertadoras, e não se reco-// lheu, senão alguns dias depois// do restabelecimento da legi-// tima Authoridade da Nossa // Augusta Soberana, como// consta fo Sumario,// Sei por pessoas fi-// dódignas que é de muito// boa moral, e que durante// a Uzurpação, pregou uma// vez contra os juramenteiros// falsos, dizem que era Realista// mas muito moderado.

O Clero Regular e a «Usurpação»

Numero	Fr. Joaquim de São	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Joaquim de São	São Mame-// de Infes-// ta, Conse-// lho de Ma-// ia	Fugio á entrada das Tropas, não// se recolheu ao Convento, senão// alguns dias depois do resta-// belicimento da legitima// Authoridade da Soberana// e de sua Acclamação, co-// mo consta do Sumario.// Sou informado// que foi durante a Uzurpa-// ção Miguelista um pouco// moderado.
	Fr. Luiz de Jesuz	Freguesia de// Cerdal// tenno de Valen-// ca	O mesmo
	Fr. Pedro das Neves	Villa de// Vianna	Reñrou-se á entrada das Tro-// pas da Rainha, e não se// recolheu ao Convento sem// alguns dias depois do resta-// belicimento da legitima// Authoridade, como consta// do Sumario. Sou informado por// pessoas muito capazes que// tive durante a Uzurpação// boa conducção politica// civil e Religiosa, e que ain-// da conserva os mesmos// sentimentos: que susten-// tou um irmão prezo por// opiniões politicas na epo-// ca da Uzurpação com o// producto das esmolas// da Sua Missa.

O Sagrado e o Profano

Numero		Residencias	Observações Politicas
	Fr. Fernando da Con-// ceição de Maria	Villa de// Vianna	Retirou-se á entrada das// Tropas da Rainha, e não// se recolheu senão alguns// dias depois do restabeleci-// mento da legitima Au-// thoridade da mes- ma// Augusta Senhora, como// consta do Sumario.// Informo-me que// era Religioso de bons cos-// tumes, e que durante a// Uzurpação se conduzira// sempre muito bem.
	Fr. Manoel do Amor// Devino	Freguesia de// Santa Ma-// rinha de// Arcuzelo// Ponte do Lima	Retirou-se á entrada das// Tropas da Rainha, não se// recolheu ao seu Con- vento// senão alguns dias depois// fo restabelecimento da legitima// Authori- dade da Soberana, como// consta do Sumario.// Sou informado que// era um Reli- gioso de muito// boa vida e costumes, e// Realista moderado.
	Fr. José de São Thome	Freguesia de// Cerdal// termo de// Valença	Fugio á entrada das Tropas// nesta Villa, e não se reco-// lheu-se ao seu Convento,// senão alguns dias depois// do resabhecimento da ligit-// ma Au- thoridade, como// consta do Sumario.// Informo-me pessoas// de muita ver- dade e inteireza// que foi durante a Uzurpação// Realista moderado.

O Clero Regular e a «Usurpação»

Numero		Residencias	Observações Politicas
	Fr. João dos Corações	Freguesia de// Cerdal// termo de// Valença	O mesmo
	Fr. Antonio de Santa// Roza	Freguesia de// Cerdal// termo de// Valença	O mesmo
	Fr. Antonio da Vir-// gem Maria	Freguesia de// Gondarem// termo de Villa// Nova da// Cerveira// Comarca// de Vianna	O mesmo
	Fr. João de Santa Thereza de// Jesuz, Leigo Professo	Freguesia da// Eulalia// de Rio de// Muinhos// termo dos Ar-// cos	O mesmo
	Fr. Luiz do Coração de Jesus// Leigo Professo	Freguesia de// Tangil// termo de Val-// ladares	O mesmo
	Fr. João de São Lourenço// Leigo Professo	Freguesia de// São Louren-// ço termo de// Vianna	O mesmo

Numero		Residencias	Observações Politicas
	Fr. João de São José// Leigo Professo, emprega-// do	Villa de// Vianna// Hospital// da Caridade	Retirou-se á entrada das// Tropas da Rainha, e não// recolheu a seu Convento// senão depois do restabe-//limento da ligitima// da mesma Augusta// Senhora, assim consta// do Sumario.// Sou informado// que logo que as Tropas Li-// bertadoras se aproximaram// a esta Villa alguns dos// Religiosos seus amigos o// mandarão conduzir junto// ao Rio, e dahy o embarca-// rão para a Passagem Conse-// lho de Geras do Lima, donde// não recolheu senão alguns// dias depois da Acclama-// ção.
	Fr. Francisco de São Luiz// doente e licenciado// em sua Casa muito// antes de entrarem as// Tropas da Rainha// nesta Villa	Freguesia de// Beiral// termo de Ponte// do Lima	Não consta do Sumario// que praticasse factos alguns// dos exceptuados no Decreto// de 28 de Mayo de 1834.// Sou informado que// foi Realista muito mode-// rado.

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
Fr. Miguel da Puri-// ficção		Freguesia de// Albações// do lugar// do Corgo Comarca de// Villa Real	Abusou do Pulpito para in-// despor os povos contra a cau-// za da Rainha, e da Nação, // assim consta do Sumario.// Sou informado alem// disto que foi durante a// Uzurpação um publico de-// clamador contra a Carta, // e contra os Direitos de// Soberana, é muito mal// visto nesta não só por ser// mal ho- mem, mas por// ser um esturrado Mi- gue-// lista.
Fr. Manoel do Libramen-// to		Formarias// Conselho de// Coura	Fugio do seu convento a en-// trada das Tropas da Rainha // e nunca mais voltou ao mes-// mo. Pregou contra a Cauza da// Nação e da Rainha in- dispondo// os povos quanto pode ja depois// que as Tropas Libertadoras en-// tratão em Vianna, como// consta do Sumario.// Sei que o Padre Guar-// dião por este motivo o não quis// admitir neste extinto Convento// e deu parte delle ás Authoridades.

O Dezembargador Vigario Geral da Commar-// ca e Cidade de Braga em Co-// rmissão.

Antonio Joze Ferreira d'Araujo

Mapa demonstrativo do numero, nomes, residencias, e ob-//servações Politicas dos Religiozos deste ex-
tincto Convento, tira-// das do respectivo Sumario, a que se procedeo á face do Decreto// de 28 de Maio
de 1834 e suas excepções

Doc.: 75 N

Melgaço			
Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
9	Fr. Manoel da Con-//ceição Guardião	Freguesia de// São Pedro de// Sá termo// dos Arcos	Não abandonou, não acei-// tou em- pregos da Uzurpação, // não abuzou do Pul- pito, e// Confissionario, e não perse-// guiu os Affectos á Cauza da// Rainha, e da Nação, nem// praticou algum dos factos// exceptuados no Decreto; co-// mo se deixa ver do Su-// mario. Sei que he hum// dos Religiozos de me- lhor// Conducta, Moral, e Poli-// tica, que encontrei em// todos os Conventos da// mesma Commissão.
	Fr. Francisco das Dores cego	Freguesia de// Iniesta// Concelho de// Coura	Não praticou algum dos// factos, que o Decreto de// 28 de Maio de 1834 ex-// ceptua como consta do// Sumario.
	Fr. Agostinho da Gua-// dalupe	Freguesia de// Villa de// Melgaço	O mesmo
	Fr. Francisco de São Boa-// ventura	Freguesia de// São Salva-// dor de// Tangil// termo de Va-// ladares	O mesmo

O Clero Regular e a «Usurpação»

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Antonio de São Feliz	Freguesia de// São Mar-// tinho termo// de Vala-// dares	Pregou contra a cauza da// Nação, e da Rainha diz// huma testemunha.
	Fr. Joze de Nossa Senhora dos// Prazeres, Chorista	Freguesia de// Rubiaens// termo de Cou-// ra	Não praticou algum dos fa-// ctos ex-ceptuados no Decreto// supra.
	Fr. Joze de Santa Del-// fina, Chorista	Villa de// Monção	O mesmo
	Fr. Francisco do Coração de// Maria, empregado, e// impedido d'escraver// em razão d'hum reu-// matismo agudo, Leigo	Freguesia de// São Mar-// tinho de// Arboredo// termo de Va-// ladares	O mesmo

O Sagrado e o Profano

Numero	Nomes	Residencias	Observações Politicas
	Fr. Francisco de Santa Maria// das Dores, Leigo	Freguesia de// Santa Eula-//lha de// Cerdal// termo de Va-// lença	O mesmo Segundo me informarão// Pessoas de reconhecida in-// teiriza, e Juiz de Fôra da// Villa de Melgago, em que se// acha collocado este extincto// Convento, de todos os Reli-// giosos do mesmo Fr. Manoel// da Conceição ex Guardião// teve durante a Uzurpa-// ção a melhor conducta// Politica, e hé hum Religiozo da melhor Mo-// dal, e Costumes:// Fr. Antonio de São// Feliz foi durante aquella// Epoca estorrado Realista, // Todos os mais forão hum// pouco moderados Realistas.

O Dezembargador Vigario Geral// da Commarca e Cidade de// Braga em Commissao.

Antonio Joze Ferreira d'Araujo